Anno de 1845. Quarta feira 28 de Maio. Anno XXI N. 116.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$ rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Lua nova a 6 as 7 h. e 33 min. da manhã.
Crescente a 14 as 11 hor. e 49 min. da man.
Lua cheia a 21 as 3 hor. e 46 min. da man.
Mingoante a 28 as 4 hor. e 5 min. da man.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna, Parahyba, e Rio Grande do Norte Segundas e Sextas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.°, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a' 13 e 28.
Victoria Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 10 h. e 54 min. da manhãa.
Segunda as 11 h. e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

26 Segunda S. Filippe Neri, aud. do J. de D. da 2. v., e do J. M. da 2. v.
27 Terça S. Ranufo, aud. do J. de D. da 1. v. e do J. dos Feitos.
28 Quarta S. Germano, aud. do J. de Direito da 3. vara.
29 Quinta S. Maximino aud. do Juiz de D. da 2. vara, e do J. M. da 1. e 2. v.
30 Sexta ✱✱ SS. Coração de Jezus, S. Fernando.
31 Sabbado S. Petronilla, aud. do J. de Direito da 2. vara.
1 Domingo S. Firmo.

CAMBIOS NO DIA 26 DE MAIO.

Cambio sobre Londres. . . . . 27 ½.
» » Pariz 372 réis por franco.
» » Lisboa 120 por 100 de prem.
Desc. de let. de boas firmas 1 ¼, 1 ½ p. %.
*Ouro* - Onças hespanholas 31$200 a 31$500
» Moeda de 6$400 vel. 17$500 a 17$800
» » de 6$400 nov. 17$300 a 17$500
» » de 4$000 . . 9$500 a 9$800
*Prata* - Patacões . . . . 1$960 a 1$980
» Pesos Columnares. 1$980 a 2$000
» Ditos Mexicanos . 1$940 a 1$960
» Moedas de 2 patac. 1$280 a 1$300
Acções da C.ª do Beberibe 50$000

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

## PARTE OFFICIAL.

### Governo da Provincia.

*Expediente do dia 21 do corrente.*

Officio—Ao director do arsenal de guerra, autorisando-o á demittir do serviço o soldado da companhia de artifices, José Joaquim, que s. mc. informa ser principiante no officio de carpina, e achar-se incapaz de continuar á servir; e ordenando, que, verificada a baixa, o remetta á secretaria da presidencia.

Dito—Ao presidente da relação, accusando recepção do officio, em que communica ter nomeado ao desembargador Joaquim Francisco Gonçalves Ponce de Leão, para, durante o impedimento do desembargador Domingos Nunes Ramos Ferreira, servir os lugares de procurador da corôa, fazenda e soberania nacional, e promotor da justiça d'aquella relação.

*Idem do dia 23.*

Officios—Ao inspector da thesouraria das rendas prociaes, ao administrador da mesa de rendas internas, tambem provinciaes, e ao director do lycêo, remettendo, por copia, para ter execução, o artigo 9° da lei provincial n° 140 de 7 deste mez, á cerca dos vencimentos dos empregados provinciaes.

Dito—Ao engenheiro em chefe das obras publicas, communicando ter approvado o orçamento modificado para a obra d'uma camada de barro na extensão do primeiro lanço da estrada do Norte, e que acompanhou o seu officio de 19 do corrente; e exigindo as clausulas especiaes para a arrematação de tal obra.

Dito—Ao commandante geral do corpo de policia, autorisando-o a demittir do serviço o soldado addido á segunda companhia, José de Almeida *Bandeira*, que, segundo informa, tem-se tornado incorrigivel.

Portaria—Nomeando para presidente do concelho de salubridade publica, creado em virtude da lei provincial n° 143, ao Dr. Antonio Peregerino Maciel Monteiro; para secretario ao Dr. Joaquim de Aquino Fonseca; para terceiro medico ao Dr. João Ferreira da Silva; e para membros adjuntos aos doutores, Simplicio Antonio Mavignier, e João José Pinto.—Officiou-se á respeito aos nomeados.

### Thesouraria da Fazenda.

Illm. Sr. -- Remetto a V. S., por copia, a ordem do tribunal do thesouro de 17 de abril p. p., que manda fazer extensiva aos meirinhos do juizo dos feitos da fazenda as disposições da circular de 15 de novembro do anno passado, a respeito do escrivão; podendo encarregar-se as diligencias aos do juizo de direito; a fim de dar a este respeito as ordens que julgar convenientes.

Deos guarde a V. S. Thesouraria da fazenda de Pernambuco 15 de maio de 1845. -- Illm. Sr. Dr. Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, juiz dos feitos da fazenda desta provincia.

O inspector
*João Gonçalves da Silva.*

Manoel Alves Branco, presidente do tribunal do thesouro publico nacional, em additamento a circular de 15 de novembro do anno passado, ordena ao Sr. inspector da thesouraria da provincia de Pernambuco, que faça extensiva aos meirinhos do juizo dos feitos da fazenda as disposições da mesma circular a respeito do escrivão; podendo encarregar-se as diligencias aos do juizo de direito. O que cumprirá. Thesouro publico nacional em 17 de abril de 1845. -- *Manoel Alves Branco.*

Cumpra-se. -- Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 15 de maio de 1845. -- *Silva.*

Conforme. -- O official maior interino, *Ignacio dos Santos da Fonceca.*

## INTERIOR.

CEARA'.

Do *Pedro II* copiamos o seguinte:

O CRIME EM DELIRIO!

Com quanta fôrça e acrimonia se eleva sobre nós a desenfreada anarchia tão alterosa e tão horrivel! Com que desenvolvimento o crime infrene se assenta sobre uma de nossas mais bellas cidades, outr'ora morada da paz e socego publico! Um tão vasto e iniquo plano como o que hoje se observa na amena cidade de Sobral, he sempre muito superior á mais bem tecida descripção. Por mais habil que seja a penna que se empregar em descrever tantos escandalos, tao variados delirios, tão differentes feitios de desrespeito á lei e autoridade, como os que alli se admirão e contemplão, não conseguirá fazer-se comprehender das pessoas que nunca virão esse monumento de loucuras e iniquidades tamanhas; porque ha cousas que só os olhos pódem comprehender. Para tirar uns de difficuldades, facilitando á outros a comprehensão, não ha mais do que um meio —a imprensa—, hoje geralmente empregada como o mais poderoso auxilio da manifestação dos factos occorridos, que cumpre sejão patentes e manifestados ao juizo imparcial do publico para poder decidir o certamen que nos occupa, e que estabelece um muro de bonze entre o partido ordeiro, e a facção sanguinica que nos opprime e acabrunha.

Deste meio, pois, nos temos servido para fazermos inteira e cabalmente conhecido esse *glorioso* padrão da facção que ostenta tamanhas *galas* do seu discrecionario poder, e que promette tudo esmagar e devorar. Quando existem factos, e estes constão de documentos irrefragaveis, de peças officiaes, desnecessario he recorrer-se á bem deduzida argumentação para provar-se o que exprimimos; porque aquelles evidenciados nestes fallão mui alto, e superfluo he cançarmos a paciencia do leitor com raciocinios e argumentos que desapparecem em presença de provas tão claras e manifestas. Sim, tudo quanto podessemos dizer do que tem ultimamente occorrido na cidade de Sobral, onde impera hoje a mais desenfreada anarchia, seria cousa alguma em vista dos tres officios, que ora fazemos publicar, do digno e integerrimo magistrado Antonio José Machado, dirigidos ao administrador da provincia, expondo, com circumspecção e verdade, o lamentavel estado de sua comarca; estado, sem duvida, devido á S. Exc., que, escravisado á facção caccetista, tem tudo invertido para dar alento aos turbulentos e sceleratos, que, com o apoio de seus escolhidos esbirros, inficcionão aquella comarca, e commettem quantos desatinos lhes póde suggerir o crime em triumpho, e perseguida a virtude. Ainda ha pouco publicamos o horroroso attentado, que teve lugar na mencionada cidade pelas 8 horas da noute do dia 18 do mez findo, sendo bem claro o luar, de que foi victima o infeliz escrivão Gervasio, que se acha vario das pancadas que lhe derão os 3 malvados caccetistas, e he voz publica, que o subdelegado Rufino, e seu turbulento cunhado Dr. Lima fôrão, quando não autores, apoiadores desse delicto; agora esses dous queridos da facção tiverão o inaudito arrojo de irem com seus sequases á sessão do jury, e com insultos e ameaças obrigarem ao digno juiz de direito a suspender os trabalhos, o qual, vendo que no seguinte dia os preparativos hostis se desenvolvião com mor fôrça, temendo algum triste desaguizado de que he muito capaz essa gente, deo por finda a sessão, e mui bem obrou; porque, dentro mesmo do tribunal, não só seria derespeitado e violentado, como pagaria caro sua dedicação ao cumprimento da lei; pelo que seria victima do furor satanico dessa infernal facção, que nada respeita, quando marcha a seus monstruosos fins.

Eis o resultado da reacção com que nos tem mimoseado S. Exc., entregando a fôrça publica, e a policia á individuos que só se tornão recommendaveis por uma não interrompida serie de actos criminosos, sacrificando dest'arte os cidadãos honestos, pacificos e respeitadores da lei. Eis o resultado da arbitraria e despotica vontade do Sr. Vasconcellos, que somente para satisfazer os caprichos, odios e vinganças da facção, mandou que se fizesse nova revisão de jurados, quando ella já havia sido feita no tempo prescripto, e com as formalidades essenciaes á tal processo. Em que lei se fundou o presidente da provincia para ordenar ao juiz de direito, que, dando por nullo tudo quanto tinha sido feito legalmente, passasse á satisfazer a vontade da facção, que só queria ter um jury a seu geito para livrar os réos de horriveis mortes, que passeião impunes, e que fôrão soltos das prisões pelas autoridades, quando a isto se lhe oppunha o que prescreve expressamente a lei, que deve estar acima de tudo? E quando o Sr. Machado não estivesse em seu direito, resistindo uma ordem manifestamente illegal, erão os turbulentos subdelegado Rufino, e seu cunhado Lima authoridades competentes para tomar contas, e ingerir-se no procedimento da primeira autoridade judiciaria da comarca? Só a fôrça, o cacete, punhal e bacamarte de que estão dispondo lhes dão sómente direito; sempre mostrao o que são; admiração seria, que praticassem o contrario do que vão fazendo.

Para apoiarem-se esses e iguaes desatinos foi que, ha pouco se demittio da delegacia o digno bacharel Theofilo, para ser nella, encachado o louco Xerez, sogro do subdelegado Rufino; oh que duas entidades policiaes! Os seus actos, para melhor dizermos suas loucuras, e seus crimes, mostraraõ de quanto são elles capazes e justificaráõ plenamente a censura, que temos dirigido ao actual administrador da provincia pelas pessimas nomeações que tem feito, escolhendo os peores, e mais esturrados soldados, e instrumentos da facção em que, para desgraça publica, se apoia.

He lamentavel, he desgraçado, e he horrivel o estado presente da cidade de Sobral; apenas da trindade, encerrão-se em suas casas, o juiz de direito, o presidente da camara, e todos os cidadãos pacificos e honestos, pertencentes a opposição; e os caccetistas, tomando conta da cidade, vaguejão pelas ruas, insultando e ameaçando tudo; as casas de alguns membros mais preeminentes da opposição são espionadas, e rondadas por esse bando de facinoras, que abundão alli. Oh que desgraça! Oh que miseria! Deos nos acuda.

---

Illm. e Exm. Sr.—Não me he possivel deixar de levar á presença de vossa excellencia o estado em que se acha esta comarca, e em que certamente continuará, se por ventura não se tornar peor; para que vossa excellencia, scientificado de tudo, providencie de uma maneira efficaz, a fim de arredar della tantos males—Exm. Senhor, as leis aqui não imperão; o que impera he o arbitrio, o odio, o rancor, a vingança, a perseguição a mais atroz ao justo, e honesto, e ao mesmo tempo a protecção a mais escandalosa a uma infinidade de criminosos, e tudo isto he obra de algumas pessoas, em cujo poder infelizmente hoje se acha a nova policia, e tambem entregue a fôrça publica.--Vê-se impunemente vagarem pelas ruas da cidade, e seu termo, réos de homicidio, e outros crimes, e as autoridades policiaes mudas e quêdas, não porque lhes faltem meios de evitar estes escandalos, capturando taes criminosos, mas sim porque elles são protegidos pela mesma policia.

Na nota inclusa verá V. Exc. os nomes de alguns destes criminosos. A protecção não se tem limitado só a isto, tem ella ido mais longe, tem chegado a fazer-se soltar da cadeia desta cidade vinte criminosos, alguns já sentenciados a galés perpetuas, prisão com trabalho, etc. etc., e outros pronunciados por iguaes crimes!! He verdade, que estes criminosos evadirão-se, arrombando a cadeia; mas esses arrombamentos (segundo declarão um criminoso que não fugio por estar a concluir a sua pena, e um soldado desertor que tambem fugio, mas que ao depois veio entregar-se a prisão) forão insinuados, e protegidos pelo Dr. João Francisco Lima, cunhado de Rufino Furtado de Mendonça, que então exercia as funcções de delegado de policia, fornecendo os instrumentos para o arrombamento da cadeia, não procedendo-se por mais de 15 dias vistoria nas prisões, e fazendo-se com que a sentinella (era de primeira linha) que de ha muito tempo era posta na face da cadeia por onde mais commodo era fazer-se o arrombamento, fosse collocada em um lugar opposto para assim mais facilitar a fuga dos criminosos; e para mais mostrar a connivencia das autoridades nestes acontecimentos basta dizer, que, tendo havido em menos de um mez dous arrombamentos da cadeia, evadindo-se em o primeiro arrombamento 5 criminosos, e no segundo 15, apenas se fez vistoria do primeiro, e nem mais algum procedimento houve. Ainda mais, antes dos dous mencionados arrombamentos existia na prisao o criminoso de morte João Irinêo Rodrigues, já sentenciado pelo jury desta comarca a soffrer a pena de galés perpetuas, e, por mero arbitrio do Sr. chefe de policia, foi elle posto em plena liberdade, e lá se acha em sua casa na Geibaras, vindo a esta cidade, todas as vezes que lhe parece, talvez só com o fim de escarnecer das leis, e do publico! Terrivel escandalo!!

Após a estas protecções escandalosas á afamados criminosos, alguns da nova policia, por odio, teem procurado fazer victimas a seus adversarios politicos; assim, tendo um criminoso de morte sido morto em acto de resistencia pela escolta que o tinha de prender, acharão favoravel ensejo para, agora, formarem um processo contra o supplente Gregorio da Rocha Maciel e o pronunciárão, depondo apenas as testemunhas de ouvir dizer que a escolta tinha feito esta morte por seu mando, o que assim deposerão por elle talvez não se achar no conflicto; ao passo que o soldado que descarregou a sua arma sobre o criminoso, de cujo tiro este morreo, não mereceo ser pronunciado, confessando elle este facto, e depondo sobre sua existencia algumas testemunhas o terem visto! Este extraordinario escandalo aconteceo, porque o soldado não estava designado para victima, e o seu commandante interessava por elle: assim obrão estes homens, não guardando ao menos as apparencias do honesto; pelo contrario fazem alarde dos seus criminosos feitos.

Certamente, mais victimas terião tido a mesma sorte, se por ventura com a minha chegada a esta comarca o Dr. Manoel Theofilo Gaspar de Oliveira, que exercia as funcções do meu emprego, não passasse a exercer as funcções de juiz municipal; pois que, então, faltou-lhes um juiz, que sustentasse essas pronuncias escandalosas e iniquas, e servisse de instrumento de vinganças. Faltando, porém, este meio de perseguição, creio que lançárão mão de outro ainda mais atroz. Gervasio de Souza Raposo, escrivão privativo do jury desta comarca, apezar de ser cidadão assás pacifico, e merecedor de toda a estima, teve por diversas vezes avisos, de que havia quem pretendesse offender-lhe, e que para isso já se tinha apalavrado a diversos facinoras; e em vista disto elle tratou de tomar todas as cautellas para evitar esse fatal acontecimento; ellas, porém, não o livrárão do mal decretado, pois, achando-se elle no dia 18 do corrente mez pelas 8 horas da noute na porta de sua casa, conversando com outra pessoa, e dando a lua tanta claridade como se fosse dia, he accommettido por tres facinoras armados de cacêtes, e dão-lhe muitas pancadas pela cabeça e todo corpo, offendendo-o gravemente, que dizem os facultativos elle não sobreviverá. Eu não ousarei affirmar quaes fossem os principaes autores deste funesto acontecimento, porém he certo, que a voz publica, e vehementes indicios denuncião como principaes autores delle ao delegado de policia José Xerez Uxôa, o subdelegado Rufino Furtado de Mendonça, genro daquelle, e o cunhado deste, o Dr. João Francisco Lima, os quaes, por motivos de partido, e tambem particulares, votavão odio ao offendido, e consta que por diversas vezes o ameaçárão deste damno. E certamente maravilha que o referido delegado, um dos principaes autores indiciado do crime, seja a autoridade, que está tomando conhecimento deste desastroso acontecimento!! Devo dizer a V. Exc., que este estado em que se tem achado, e ainda se acha esta comarca, he devido ao plano que aqui certos individuos teem formado de constituirem um dominio perpetuo, servindo-se para isto dos empregos que exercem, para atrozmente perseguirem a uns, e aterrarem a outros, lançando tambem mão da protecção escandalosissima a afamados criminosos, para assim obrigarem a todos a abandonarem esta comarca, mostrando por esta fórma, que só sua vontade he que imperará aqui. Estes individuos, para mostrarem, que tudo podem fazer na quadra actual, não se teem limitado aos actos referidos, teem ido mais longe, elles teem formalmente desobedecido as decisões, que tenho dado em desempenho de meu cargo, com o fim de tirarem o prestigio e fôrça moral de minha autoridade, e de mostrarem que a vontade delles he que prevalece, não reconhecendo leis, nem superiores que vão em opposição a elles. Indicarei a V. Exc., o que tem occorrido a tal respeito.

Tendo convocado o jury para 25 do presente mez no termo desta cidade, nelle abri a correição, ordenada na lei de 3 de setembro de 1841, e entrando no conhecimento dos feitos existentes no cartorio do escrivão do subdelegado, e juiz de paz desta cidade, conheci que o protocolo das audiencias de que elle se servia não se achava sellado, segundo he estabelecido na lei de 21 de outubro de 1843, e regulamento de 26 de abril de 1844, e o mesmo acontecia com o titulo com o qual servia o dito escrivão, e em consequencia ordenei a revalidação da taxa do sello, conforme he estabelecido na citada lei e regulamento; e devendo este meu provimento ser observado, não o tem sido, continuando o escrivão a servir o seu officio sem respeito a elle, defraudando os direitos nacionaes. Em consequencia de ter o subdelegado Rufino Furtado de Mendonça prestado juramento e dado posse ao dito escrivão, sem ter este pago a taxa do sello, eu passei a organisar um processo contra elle, visto ter cahido em crime de responsabilidade em vista da citada lei, e regulamento; isto, porém, foi bastante para enfurecer-se contra mim o mencionado subdelegado, e logo tive aviso por pessoa de consideração e respeito, que, se eu continuasse no processo, elle organisaria tambem outro contra mim, e em crime que não admittia fiança, e então eu iria para a cadeia, ou me veria na precisão de fugir, abandonando a minha comarca, e assim ficaria livre de uma autoridade, que lhe empecia o andamento de seus damnados planos. E a vista do que já tem acontecido, eu estou certo que semelhante procedimento desta authoridade apparecerá, senão outro peor, segundo tenho sido avisado; seja porém como fôr, estou resignado a tudo soffrer; mas realmente he assás doloroso, que a primeira autoridade da comarca se veja em semelhante circunstancia, tudo promovido pelos empregados de policia. Muito mais cousas teria eu a dizer a V. Ex., porém creio que o expendido será bastante para V. Ex. fazer ideia do triste e lastimoso estado, em que se acha esta comarca; e espero que V. Ex. providencie de uma maneira efficaz.

Deos guarde a V. Ex. Cidade de Sobral, 21 de abril

## FOLHETIM.

### CAROLINA NA SICILIA. (*)

*In sanguine fœdus*
DIVISA DA ORDEM DE S. JANUARIO.

#### PRIMEIRA PARTE.

XV.

O BRIGUE.

Reinárão por algum tempo na fazenda a desordem e agitação.

— Então, falla, diz Pandigrana ao homem que tão precipitado entrára, e que apenas podia respirar, tanto havia corrido. O que ha?

— Vou dizer. Estava eu de sentinella na ponte do Belici; de repente vejo aproximar-se uma grande tropa de pé e a cavallo. Os de pé em numero de uns cem, trazem as mãos amarradas atraz, e vem presos á uma grande corda, que une toda a cadeia. Sem chapeos, nem sapatos, cobertos de trapos, os pobres diabos fazem pena a vê-los: cobertos de suor e de poeira, extenuados de fadiga, fome e sêde mal podem arrastar-se; mas hão de marchar, porque a sua escolta, composta de vinte carabineiros bem montados, os faz avançar bom ou máo grado a pranchada.

— Hade ser, diz Francatripa, alguma quadrilha de ladrões que se tenha deixado agarrar na montanha, e que conduzem á cadeia.

— Ou uma chusma de condemnados que levão as galés, diz Parafanti.

— Ou os prisioneiros francezes da Scatella, diz Pandigrana, que mudão de residencia.

— Não he nada disso, diz Spaccaforno, são recrutas que vão para o regimento. Não lhes dizia eu ainda agora que na Sicilia se recruta dessa maneira?

— Por São Bologaro! exclamou o feroz Parafanti com uma detonação de pragas e blasphemias, isso he abominavel; he preciso livra-los!

— Isto nos desenfastiará, disse Francatripa.

— E como eu tenho um arcabuz novo, acrescentou Parafanti, estimarei experimenta-lo sobre os esbirros. Avante, marcha!

— Todavia, objectou Pandigrana, tornado a si do primeiro movimento, tenhamos cuidado, que não nos vamos metter em alguma encamizada; isto não está nas nossas instrucções.

— Que vão ao diabo as instrucções! responderão os outros sahindo impetuozos. Quem nos ama que nos siga!

O mesmo circunspecto Pandigrana deixou-se arrastar. Apezar do seu affectado respeito á disciplina, ia elle pelo instincto como o tigre, onde quer que havia sangue a derramar.

O attaque foi em breve delineado. A testa de uns cincoenta homens resolutos, os nossos heroes das montanhas forão emboscar-se em um matto espesso, que a cadeia de miseria devia atravessar. O negocio não levou muito tempo; com uma descarga se concluio tudo. Os vinte carabineiros cahirão quasi ao mesmo tempo, e os recrutas forão libertados como por encanto. Em quanto elles cortavão as cordas, e soltavão gritos de alegria.

— Vocês estão livres, lhes disse Francatripa, que quando se offerecia occasião, preenchia voluntario as funcções de orador; mas que uso vão vocês dar a sua liberdade? Querem partir ou ficar? A escolha he livre, meus amigos; aqui não se força ninguem. Os que teem gostos campestres, voltem pastoralmente á charrua, sugeitos já se sabe a serem agarrados amanhãa pelo capitão recrutador. E então irão provar o pão que o diabo amaçou no quartel e a chibata dos instructores. Se o coração lhes pede, vão morrer como burros sob a mochila, ou debaixo do sipó; cada qual póde procurar o seu prazer, onde o achar. Mas se pelo contrario teem vocês corações de homens; se preferem á vil escravidão a vida independente e os acasos das montanhas, fiquem com nosco; aqui não ha que temer nem recrutador, nem instructor, nem outros demonios em *or*. Lá por dormir algumas vezes ao tempo, o que faz isso he passar-se melhor; olhem para nós: o ar livre vigora a saude e prolonga a existencia. Decidão-se.

— Mas fiquem bem certos, continuou Pandigrana, que logo que se entra nas nossas fileiras não se graceja com a disciplina.

— A qual, ajuntou Parafanti, não prohibe fazer a um esbirro ou casaca vermelha o que eu vou fazer áquelle coelho, que lá vai correndo.

E após a palavra foi o acto, e este argumento em acção foi decisivo: mais do que abalados pela harenga de Francatripa, apezar do correctivo de Pandigrana, os recrutas, levados de enthusiasmo arrolárão-se sob as bandeiras de seus libertadores. Decidio-se que se formaria quarta banda, chamada regimento insular cujo commando foi dado ao seu compatriota Spaccaforno, que depois da derrota da Calabria só a si commandava. Do fardamento e equipamento dos carabineiros se arranjou quasi o necessario para equipar bem ou mal a nova banda; e os cavallos tocárão aos chefes como a sua parte de despojo.

Feito isto, enterrárão os mortos com todas as regras da igreja, e o capellão da tropa celebrou em sua honra o officio de finados. Depois da missa de *requiem*, Spaccaforno passou revista ao seu improvisado regimento, e todos tomárão em boa ordem o caminho do quartel general, isto he, da Marinella.

— Por São Januario! exclamou de repente um sugeito gordo e louro, que chegava no mesmo momento empuleirado em um cavallo mais alto do que elle, he deste modo que vocês cumprem as suas instrucções? Recommenda-se-lhes prudencia, e eisahi como a praticão! Querem vocês, desgraçados que os fardas vermelhas os fação dansar a tarentella ao som do canhão?

— Signor Castronê, respondeo Pandigrana, he justamente o que eu dizia aos camaradas antes da sua chegada. Eu cá não era de parecer que se fizesse tão louca empreza.

— O que te não impedio de tomar nella parte igual á dos outros, disse-lhe Francatripa.

— E até, ajuntou Parafanti, aviar por tua conta tres carabineiros, que não pedirão fogo para o cachimbo.

— Que querem vocês, quando o vinho está tirado, não ha remedio senão bebe-lo.

— O vinho, diz Castronê, quer dizer o sangue. Está dito, vocês não são dignos do nome de Calabrezes; não hão de dar para nada.

— Ai! com todos os diabos do Vesuvio e do Etna, exclamou o feroz Parafanti impaciente, que querem em fim de nós, e para que nos fizerão vir aqui?

— Tambem eu venho! E será por meu divertimento? O que faz Castronê, tambem vocês o podem fazer, penso eu, e sem perguntar a rasão. Se não estão contentes, voltem para a Calabria; o mais que lhes póde succeder he serem fusilados como cães pelos caçadores francezes. Por São Januario he a sorte que vocês todos merecem.

— Não vai a agastar, Signor Castronê, diz Francatripa sempre disposto á conciliação; derribamos alguns carabineiros, he verdade, mas tambem he isso tão grande desgraça? Ainda ficão bastantes. E de mais, olhe-me Vm. para o regimento insular; este de mais não vale bem alguns carabineiros de menos? Ora diga francamente. Vm. não esperava por tal? Contava com tres regimentos, e acha quatro; tem de que queixar-se?

Castronê não póde deixar de sorrir á vista do extravagante exercito, com que lhe querião fazer uma sorpreza. Os mais favorecidos tinhão sobre os andrajos ou a farda verde, ou o calção de pelle dos carabineiros; os de mais havião-se arranjado bem ou mal com o resto do equipa-

(*) Vide *Diario* n.° 114.

de 1845. -- Illm. e Exm. Sr. Ignacio Corrêa de Vasconcellos, presidente da provincia do Ceará.

*Antonio José Machado.*

---

*Nota d'alguns dos criminosos que impunemente vagão pela cidade de Sobral e seu termo.*

Criminosos de morte. — José Paulino Nepomuceno, Domingos Pereira, José Fernandes, Alexandre Pra Fernandes, Francisco Porbem de Albuquerque, Antonio Ferreira Gomes, João Irineo Rodrigues, Jacinto José Alves, Urçula de tal.

Criminosos de tentativa de morte e outros crimes. — Raymundo Carneiro de Albuquerque, João Alves, Lino Lopes, Palmero Xavier Torres, João de Souza Menezes, Antonio de tal.

---

Illm. e Exm. Sr. -- Hoje me foi entregue o officio de V. Ex. de data de 16 do corrente mez sob o n. 8, em que V. Ex. diz constar-lhe, por participação official de 23 de janeiro ultimo, dirigida por um juiz de direito interino, que houverão muitas violações de leis praticadas na junta de revisão dos jurados desta comarca, de cujo numero se excluirão a muitos dos principaes cidadãos que a isso tinhão direito, e nelle se contemplarão outros que não o tinhão, e em consequencia ordena V. Ex., que eu faça reunir de novo a junta, a fim de se incluir no alistamente essas pessoas que se dizem injustamente excluidas, e eliminar as que forão illegalmente incluidas: em resposta cumpre-me dizer o seguinte:

Antes de tudo devo declarar, que eu não fiz parte da junta revisora dos jurados de que trata V. Ex.; pois que, então, me achava ausente de minha comarca, e assim não posso assegurar, se foi bem ou mal feito esse trabalho, porém creio que foi concluido mui regularmente; pois, além de ter havido nelle inteiro accordo entre os tres membros que compozerão a junta, uma só reclamação não appareceo, nem perante ella, nem perante V. Ex.: o que manifesta inteira regularidade e justiça no procedimento da junta.

Mas, dado o caso, que houvessem essas regularidades de que trata o juiz de direito interino, parece não poderem ellas ser extinctas pela forma ordenada por V. Ex.: pois outro he o meio, que vejo estabelecido na lei, e penso que esta não deve de maneira alguma ser preterida. A lei de 3 de dezembro de 1841 no art. 29, e o regulamento de 31 de janeiro de 1842 no art. 229 dão aos cidadãos, que forem indevidamente incluidos ou omittidos nas listas dos delegados o direito de reclamação perante a junta revisora; e da indevida inscripção ou omissão feita por esta na lista geral dos jurados dá a citada lei de 3 de dezembro de 1841, nos §§ 101 e 102, recurso para V. Ex., devendo elle ser apresentado na secretaria da presidencia, dentro de um mez, contado do dia em que se tiverem affixado as listas. Ora, havendo-se observado todas as solemnidades estabelecidas na lei, não tendo havido reclamações em tempo algum, nem da parte daquelles que forão excluidos, e nem dos que, diz-se, indevidamente incluidos, he manifesto que o alistamento deve-se considerar bem feito e regular, e que a representação do juiz de direito interino he inteiramente cavillosa; e quando o não seja, não he elle, a vista da lei e regulamento citado, entidade competente para fazer taes representações em ordem a produzirem o effeito de nullificar ou alterar o alistamento ja feito; direito que só compete aos que forem indevidamente incluidos ou excluidos do alistamento geral. Em vista do exposto, eu sinto ver-me na penosa circumstancia de não poder dar cumprimento ao determinado por V. Ex. em o citado officio; pois que, sendo meu primeiro dever cumprir religiosamente as leis, assim devo obrar: e eu espero que V. Ex., attentando bem sobre o objecto, haja de louvar o meu proceder.

Deos guarde a V. Ex. por muitos annos. Cidade de Sobral, 24 de abril de 1845. -- Illm. e Exm. Sr. Ignacio Corrêa de Vasconcellos, presidente desta provincia.

*Antonio José Machado.*

---

Illm. e Exm. Sr. --- Um acontecimento inaudito teve hontem lugar nesta cidade, o qual me apresso a leval-o a presença de V. Ex., solicitando as providencias que o caso exige. Apresentando-me hontem na casa da camara, onde ia presidir a sessão do jury que tinha sido convocada no termo desta cidade para este dia, e tendo dado principio aos primeiros trabalhos, appareceo na sala das sessões o subdelegado desta cidade que tambem he primeiro substituto do delegado, e chefe da legião, Rufino Furtado de Mendonça, acompanhado de seu cunhado o Dr. João Francisco Lima, e mais outros, e interrompendo os trabalhos, declarárão, que eu illegalmente estava presidindo aquella reunião; que elles não a consideravão jury, e sim um a juntamento illicito; por isso que, dizião elles, tendo V. Ex. ordenado me que procedesse a novo alistamento dos jurados, que devião servir no corrente anno, inutilisando-se o já feito, eu ainda não tinha cumprido esta ordem de V. Ex., e que sem ella ser primeiro cumprida não trabalharia o jury: declarando ao mesmo tempo que eu havia de cumprir a dita ordem por vontade ou violentado!! Declarei que responderia pelo meu proceder a V. Ex., e que elles não erão competentes para tomar conhecimento delle, entretanto, como era dever meu, reclamei ordem para poder continuar nos trabalhos do jury, porém não fui obedecido, e vendo-me sem força alguma para fazer executar as minhas determinações, assentei dever dar por finda a sessão de hoje, para ver o que convinha ou podia obrar em semelhante circumstancia, caso o delirio destes homens os fizesse continuar no dia seguinte neste e outros attentados; e como ainda não houvesse sufficiente numero de jurados para abrir a sessão, dei ordem para serem chamados aquelles que havião sido propostos. Apenas sahia da casa da camara fui informado, que grupos de guardas nacionaes se achavão postos em differentes pontos da cidade, todos fardados, dispostos por ordem do commandante do batalhão, e com o intento de com elles fazerem dissolver violentamente o tribunal do jury, e até a prenderem-me, caso eu presistisse em continuar nos trabalhos delle; eu mesmo vi alguns destes grupos Pretendia continuar hoje nos trabalhos do jury, mas com o proposito de ver se podia dispôr as cousas em ordem a obstar a repetição do attentado tão atroz praticado hontem; porém infelizmente, conheci que me faltavão todos os meios legaes para isso, pois que, além do commandante do batalhão da guarda nacional desta cidade coadjuvar o attentado hontem praticado, soube mais, que nas mesmas disposições estava o commandante do destacamento de primeira linha aqui estacionado. Depois de levantada a sessão hontem continuarão as reuniões da guarda nacional, e pela tarde a reunião dos grupos tornou-se maior do que pela manhãa; e então o subdelegado Rufino Furtado de Mendonça, que, como já disse, tambem he primeiro substituto do delegado, e chefe de legião, empregos, que deve a nomeação de V. Ex., intimava aos jurados que não comparecessem mais na sessão do jury, sob pena de serem presos, se o contrario fizessem; e ao mesmo tempo declarava publicamente, que o mesmo faria a mim que era presidente do tribunal, se persistisse em querer continuar nos trabalhos delle. Nestas circumstancias, vendo-me sem meios de conter tanto desatino, observando o estado de receios e sustos em que se achava a cidade, e vendo eminente ainda um maior desacato feito á primeira autoridade judiciaria da comarca, e considerando nas tristes consequencias, que deste e outros attentados provinhaõ a dignidade della; assentei não dever expôl-a ao furor dos sceleratos, e assim determinei-me a dissolver a presente sessão judiciaria; e tanto mais a isto me resolvi, quanto observei, que os preparativos hostis tinhão hoje crescido consideravelmente, com augmento de numero de guardas nacionaes, formados em differentes pontos da cidade, e entre elles afamados desordeiros e criminosos. Devo declarar a V. Ex., que o delegado de policia, José de Xerez Uchôa, com quanto não se apresentasse na casa da sessão do jury, foi um dos principaes agentes deste desgraçado acontecimento. A' vista do expendido, verá V. Ex. o progresso, que vão tendo as desastrosas occurrencias, que teem havido nesta cidade, das quaes dei circumstanciada parte a V. Ex., em officio de 21 do corrente mez, que só agora o remetto, por então me faltar portador. Se V. Ex. não attentar bem sobre estes negocios, eu não sei em que isso irá parar.

Deos guarde a V. Ex. Sobral, 26 de abril de 1845. -- Illm. e Exm. Sr. Ignacio Correia de Vasconcellos, presidente desta provincia.- *Antonio José Machado.*

# PERNAMBUCO.

## ASSEMBLEA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 9 DE MAIO DE 1845.

*Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.*

As 11 1/2 horas da manhãa o Sr. primeiro secretario faz a chamada e verifica estarem presentes 24 Srs. deputados.

*O Sr. presidente* declara aberta a sessão.

*O Sr. 2º secretario* lê a acta da sessão anterior, que he approvada

*O Sr. 1º secretario* menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento do bacharel Lourenço Avellino de Albuquerque e Mello, pedindo á assembléa, seja servida autorisar ao Exm. presidente da provincia a prover o supplicante na cadeira de latim, que tem de ser creada na freguezia de S. José, independentemente de novo concurso. -- A commissão de instrucção publica.

Um officio do secretario da provincia, remettendo o officio do Exm. bispo diocesano, servindo de informação ás representações dos habitantes das freguezias de Barreiros, e Una, que para este fim acompanharão o officio de 17 de março passado. -- A commissão de estatistica.

Outro do mesmo, enviando o officio do Exm. bispo diocesano datado de 6 do corrente, acompanhado de uma representação do reverendo vigario da freguezia de S. Lourenço da Matta, cobrindo o requerimento dos moradores da freguezia de N. S. da Luz. -- A commissão de estatistica.

São lidos, e approvados os seguintes pareceres:

«A commissão de posturas municipaes requer que seja remettida para o archivo a inclusa representação dos habitantes, e agricultores do municipio do Limoeiro, em que pedem providencias para impedir a destruição que o gado faz em suas lavouras, visto que a sobredita representação esta deferida com a disposição das posturas do referido municipio que se acha em discussão — *Nabuco de Araujo. -- J. de Oliveira.-- Aguiar.*»

Foi julgado objecto de deliberação, e mandado imprimir o seguinte parecer.

«A commissão de posturas municipaes examinou as posturas addicionaes propostas pela camara desta cidade em as quaes, para melhor fiscalisação do repeso, e asseio da carne, se prohibe a venda della nos açougues particulares e sómente se permitte em açougues publicos, que a mesma camara se propõe a estabelecer com os talhos necessarios; e parece a commissão que as sobreditas posturas devem ser substituidas pela seguinte, que, sobre ser por igual conveniente á fiscalisação do aceio e repeso da carne, não he prejudicial a liberdade garantida pela lei do primeiro de outubro de 1828, nem susceptivel das funestas consequencias que podem resultar da multidão de gente reunida em um só lugar e edificio.»

« Art. unico. A camara designará a rua ou praça publica em que se pódem estabelecer açougues particulares: aquelles que abrirem açougue em outro lugar soffrerão multa de 30$ rs., e será fechado o açougue.

« Paço da assembléa 9 de maio de 1845. -- *Nabuco de Araujo. -- Oliveira.*

*Posturas addicionaes*

Art. 1.º He permittido talhar carnes verdes, para consumo publico, sómente nos açougues publicos designados pela camara municipal, precedendo licença annual.

Art. 2.º A camara estabelecerá em cada uma das freguezias do municipio, a saber, de Santo Antonio, Recife, Afogados e Poço da Panella, um açougue com proporções para conter o numero de talhos necessarios para abastecimento da cidade, continuando a subsistir os açougues publicos já existentes nas freguezias de S. José e Boa-vista.

Art. 3.º Logo que fôrem estabelecidos e designados pela camara os açougues publicos, fica prohibida a venda de carne nos açougues particulares, sob pena de 30$ rs. de multa, e perda da carne.

Art. 4.º Os talhos dos açougues desta cidade serão distribuidos aos marchantes, como for julgado pela camara mais conveniente aos interesses publicos, subjeitando-se aquelles ao pagamento da taxa, ou aluguel, que lhe for marcado.

Art. 5.º A camara nomeará para cada um dos açougues acima mencionados um porteiro, com os vencimentos e attribuições marcadas pela mesma camara.

Ar. 8.º Ficão derogadas todas as disposições em contrario.

Paço da camara municipal da cidade do Recife em sessão de 26 de abril de 1845. -- *Manoel Joaquim do Rego Albuquerque*, presidente. -- *Luiz Francisco de Mello Cavalcanti.* -- Dr. *Ignacio Nery da Fonseca.* -- *Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro.* -- *José Ramos d'Oliveira.* -- *Francisco Antonio de Oliveira.*

« A commissão de rendas municipaes, orçamento e exame de contas examinou as contas da camara municipal do Cabo relativa ao anno de 1843 á 1844, e he de parecer que sejão approvadas, advertindo-se á camara, 1.º a irregularidade de que se resentem as referidas contas; 2.º que lhe incumbe provar e justificar cada uma das despezas com os mandados que as autorisão, e documentos em que se fundarão ditos mandados; 3.º que não deve o procurador, de sua propria autoridade, e sem mandado da camara pagar os ordenados dos empregados e mais despezas.

« Outro sim parece á commissão que se deve exigir da referida camara as contas relativas aos annos municipaes do 1.º de outubro de 1839 até 30 de setembro de 1843, nas quaes devem contemplar as multas que teem sido impostas aos vereadores pela omissão das mesmas contas.

« Sala das commissões da assembléa 8 de maio de 1845. — *Sebastião do Rego. — Alcanforado. — Lobo.*

« Sobre as inclusas representações das camaras municipaes de Garanhuns, Bonito, e Cimbres, em que pedem a creação de escolas de primeiras lettras, nas povoações de S. Bento, Panellas, Alagôa de baixo, e Olho d'Agoa, parece á commissão de instrucção publica, que para ellas serem deferidas, cumpre aguardar o resultado da discussão do projecto de lei, apresentado pela mesma commissão, em qual se contêem medidas geraes a respeito da creação de escolas primarias; e que portanto devem as mesmas representações ficar sobre a mesa. Paço da assembléa, 10 de maio de 1845. -- *Nabuco de Araujo -- A. P. Maciel Monteiro.*»

Forão adiados os seguintes pareceres:

« Foi presente á commissão de commercio, agricultura, colonisação e artes a representação que a esta assembléa dirigirão varios habitantes da comarca do Limoeiro, em que, queixando-se dos abusos commettidos na actualidade no inspeccionamento e qualificação dos algodões, processos em que devem ser os interesses dos agricultores d'esse genero preteridos pelos do corpo do commercio, concluem pedindo, como medida em ordem a evitar esses gravames, o restabelecimento da antiga inspecção do assucar e algodão.

A commissão depois de haver procedido ás necessarias indagações á cerca dos factos memorados pelos peticionarios, e tendo prestado a maior attenção possivel a representação suprareferida, considerando serem alguma cousa exagerados os factos que são apontados como trazendo vexame, e este mesmo, quando infelizmente appareça, encontrar remedio prompto, e efficaz nos regulamentos, que regem a repartição do consulado; considerando que, além de nenhuma vantagem nova ser acarcada á agricultura, mais um artigo de despeza dispensavel se iria crear, que esta assembléa já prudentemente supprimio o anno passado, com cuja creação se prepararia hoje a ella a parte em um onus futuro; considerando tambem que uma tal inspecção, qual a requerida, se acha de presente no mercado accreditada, e que em taes casos são as innovações perigosas; he por todas essas ponderações de parecer se indefira a representação dos peticionarios.

Sala das commissões 9 de maio de 1845 --*Francisco João Carneiro da Cunha.--Barros Barreto.*»

« Parece á commissão de posturas municipaes que não póde ser tomada em consideração a inclusa representação da camara municipal desta cidade, relativa a conservação da fabrica de fundição na rua da Aurora, visto que na sessão do anno corrente se venceo, nesta assembléa, uma deliberação contraria, a qual foi consignada na lei municipal, que ja passou em terceira discussão e foi remettida ao Exm. presidente para ser publicada.

Recife 9 de maio de 1845.--*Nabuco de Araujo.--José de Oliveira*»

« Joaquim Coelho Cintra expõe em uma petição á assembléa provincial, que he fiador de José Alves Bezerra Cavalcanti, arrematante do dizimo do gado vaccum e cavallar, do termo de Garanhuns, no triennio de 1838 a 1841; e que, tendo pago a quantia de 11:402$ reis, tem ainda de pagar uma lettra de 5:701$ rs., resto do preço da arrematação, além dos juros; e pede á assembléa provincial, lhe conceda fazer esse pagamento em prestações annuaes de 600$ rs., attendendo, que o peticionario he mero fiador; que o arrematante não possue bens para satisfazer-lhe o que por elle pagar o peticionario; que o preço dessa arrematação foi mais alto, que o de nenhuma outra; que a quantia paga já cobre o preço das arrematações, em outros annos; que o lugar de Panellas, fazendo parte do municipio de Garanhuns, nada se póde cobrar do mesmo lugar —

«A commissão de fazenda e orçamento, considerando, que a obrigação do fiador he igual á do devedor originario; que essa obrigação não depende do interesse que tenha tirado o devedor originario; que ao peticionario cabia examinar, se lhe convinha prestar a fiança, e verificar a salvabilidade do devedor, a quem afiançára; que nem se allega nenhum evento, que occorresse depois da arrematação, e lhe alterasse as circumstancias; que o preço conhecido pelo peticionario, quando prestou a fiança, não póde servir de motivo á concepção requerida; que seria muito prejudicial á fazenda conceder um prazo de mais de 9 annos para o pagamento de 5:700$ rs.; que finalmente cumpre tornar rigoroso o cumprimento dos contratos com a fazenda publica: he de parecer, se indefira ao que requer o peticionario. Sala das commissões da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 9 de maio de 1845. -- *Magalhães Taques -- Lôbo.*»

ORDEM DO DIA.

*Pareceres adiados.*

Discussão do parecer da commissão ecclesiastica á cerca do requerimento da irmandade do S S. da freguezia de S José.

He julgado discutido e approvado.

3.ª discussão das posturas adicionaes da camara do Recife.

Lê-se a seguinte emenda:

Artigo additivo -- Todas as casas de negocio, estabelecimentos de commercio e industria se conservarão fechados nos domingos, pena de 6$ a 10$ rs. de multa, paga pelo proprietario do estabelecimento: exceptuão-se desta disposição as boticas, açougues, tabernas e padarias. -- *Figueiredo -- Ferreira Barreto -- Francisco João.*

He apoiada e entra em discussão.

(Seguem-se os discursos dos Srs. Figueiredo, e Ferreira Barreto, que amanhãa serão publicados.)

Lê-se a seguinte emenda:

« Se passar o art. additivo, diga-se, depois da palavra = industria = ; bem como todas as sociedades, e quaesquer reuniões que não forem religiosas. »

He apoiada e entra em discussão.

Julgada a materia discutida, he a emenda do Sr. Figueiredo posta a votação e regeitada, ficando prejudicada a do Sr. Lobo.

*O Sr. Figueiredo:* — Isto já eu sabia.

As posturas são adoptadas em terceira discussão, com as emendas que a assembléa approva.

*Terceira discussão do projecto n. 9.*

Depois de brevissimas reflexões, he o projecto adoptado em terceira discussão, e bem assim approvada a primeira parte da segunda emenda do Sr. Barros Barreto, offerecida ao art. 10, que he a seguinte:

« Depois da palavra = receberão = accrescente-se = salva a deterioração inevitavel do seu exercicio, ou proveniente de causas por elle imprevistas. »

*Terceira discussão das posturas da camara do Limoeiro.*

Julgadas discutidas, são approvadas.

*Terceira discussão do projecto n. 7.*

*O Sr. Pedro Alexandrino* manda á mesa as seguintes emendas: — (Vide *Diario* n. 109.)

São apoiadas para entrarem em discussão.

*O Sr. Nabuco* propõe o adiamento da discussão até amanhãa, a fim de que as emendas sejão impressas no jornal da casa.

A assembléa assente á este pedido.

E, tendo dado a hora,

*O Sr. presidente* dá para ordem do dia da sessão seguinte a mesma de hoje, e levanta a sessão. (Erão duas horas.)

---

SESSAÕ DE 10 DE MAIO DE 1845.

*Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.*

As 11 horas da manhãa o Sr. 1.º secretario faz a chamada, e verifica estarem presentes 26 Srs. deputados.

*O Sr. presidente* declara aberta a sessão.

*O Sr. 2.º secretario* lê a acta da sessão anterior, que he approvada.

*O Sr. 1.º secretario* menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. bispo diocesano, acompanhando uma representação do mesmo Exm. Sr., que faz constar á assembléa, que elle tinha dado as convenientes ordens para que os cannonicatos vagos, fossem postos a concurso. -- A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Foi lido, e ficou adiado o seguinte parecer: —

« Foi presente á commissão do orçamento a proposta submettida á consideração desta assembléa pelo engeiro em chefe da provincia, Mr. L. Vauthier, na qual se elle compromette a construir uma ponte *pensil*, de 65 braças de extensão entre o novo theatro e a rua da Aurora, em conformidade da descripção, planta e orçamento, que acompanhão a referida proposta, mediante a somma de 35:000$000 rs., paga em prestações, pelo theor e fórma, que se houver de convencionar.

«A commissão de fazenda e orçamento não póde esconder a viva sympathia, que em geral lhe inspirão todos os melhoramentos materiaes, que teem por fim dar á população um accrescimo de commodo de gôso: e penetrada deste sentimento, tão favoravel, alias, ao espirito de empreza nesta parte; e pesando maduramente as vantagens, que pódem resultar da construcção de que se trata; ella reconhece com o engenheiro em chefe, que um tal meio de communicação, ligando o lado - Norte - do bairro de Santo Antonio, em cujo ambito estão comprehendidos o palacio da presidencia, e o theatro publico, etc., com a parte da Boa-Vista, mais bella e mais susceptivel de progresso, e aformoseamento, seguramente terá de augmentar e estreitar as relações dos dous indicados pontos, ao mesmo tempo que lhes accrescentará a belleza, dando-lhes nova e elegante physionomia. Desta convicção resultou ainda outra á commissão, e cifra-se ella na creação de um ramo futuro de receita, que um bem calculado pedagio póde fundar, a qual em um certo periodo, que ora não se póde definir, poderá sem duvida indemnisar o thesouro da provincia de todas as despezas, e adiantamentos feitos na obra em questão; ao mesmo passo, que, d'esde logo, se perceberá o interesse da capital gasto.

«Não obstante, porem, o que fica exposto, e da inteira conformidade, em que nesta parte está a opinião da commissão com o pensamento de Mr. Vauthier, cujo zelo e habilidade ella folga de reconhecer, e applaudir, julga a commissão, todavia, que o estado dos cofres provinciaes comportar não póde o dispendio requerido para a realisação da obra em questão; por quanto, do exame e discussão da lei, que fixa a despeza publica, e decreta a receita da provincia, resultou para todos a dolorosa persuasão de que ainda por algum tempo não será possivel nivelar a despeza com a receita, e regularisar a situação das finanças da provincia, sem embargo de se haver

---

mento; um trazia na cabeça o casco de canda, outro estava enfiado n'umas botas á escudeira; alguns houverão de contentar-se com as dragonas e cinturão; este brandia o sabre, aquelle a carabina; o maior numero tinha sómente uma pistola, e tudo isto junto formava o mais grotesco espectaculo que nunca imaginarão Callot e Teniers. O mais ridiculo de todos era Spaccaforno, que tomando a cousa ao serio, dava-se toda a importancia e arreganho de um general á frente da sua divisão. Montado no cavallo que lhe coubera por sorte, coberto do capacete do official, do qual se havia apossado para tomar um ar mais marcial, pavoneava-se na sua farda encarnada, unica que havia em toda a tropa.

Apezar de quanto este extravagante traje tinha de ridiculo, não deixou Castronè de comprehender quanto partido se podia tirar de semelhante reforço. A vista das circumstancias cem homens de mais ou de menos não era cousa a desprezar.

— Filhos da Sicilia, disse elle aos recrutas, com a inimitavel gravidade Napolitana, continuai, como começastes, e vós vos immortalizareis. A Europa vos contempla, e vossos legitimos soberanos, que tenho a honra de aqui representar ficarão com vosco satisfeitos.

— A proposito, perguntou Pandigrana, quando virá S. magestade a rainha Carolina passar revista aos seus fieis Calabrezes?

— Quando se elles mostrarem dignos dessa graça pela sua subordinação e bom comportamento Por em quanto, sou eu quem a substitue e venho inspecciona-los em nome della.

E sem se apear pôz-se a percorrer o acampamento; digo acampamento porque apparecia nas disposições tomadas pelos tres chefes, especialmente nas de Pandigrana, certa ordem militar. Cada banda havia tomado posição em um dos templos, cujas ruinas a encobrião em parte; e em caso de necessidade a protegerião; era uma especie de campo feichado. Havião-se levantado algumas barracas, feitas com os capotes, quando faltava o brim. Algumas cabanas de folhagem se erguião aqui e alli; tambem havião macas a modo de redes armadas entre troncos de columnas, e as fogueiras á noite consumião folhas e mattos. Aqui vião-se grandes saccos cheios de pão, de prezuntos, de viveres de toda a especie; alli barris de vinho ás ordens da chupeta, que se não fazia esperar, além, como na Marinella assavão-se quartos de boi, e carneiros inteiros. A vigilancia porém era severa; afóra os postos avançados sobre os dous rios, havião guardas em derredor dos templos, e sentinellas perdidas por toda a campina. Ao regimento insular havia-se-lhe designado acampamento junto ao matagal entre os templos e o Belici.

Na sua inspecção era Castronè acompanhado pelos caudilhos, e tambem por Spaccaforno, que entrára immediatamente em funcções.

— Estou satisfeito com as suas disposições, e dellas darei conta a S. magestade.

— Não se esqueça de lhe fallar em mim, disse Pandigrana em voz baixa; bem sabe que o meu maior desejo he entrar para a tropa de linha, ainda que seja ao principio, como simples coronel.

— O camarada talha largo, disse entre si Castronè, que não queria desanimar um homem, de que necessitava, e que na verdade não deixava de possuir certo instincto militar.

— S. magestade te conhece, respondeo elle; tantas vezes lhe tenho fallado em ti, que te não esquecerá; fica socegado. Se tu não obtiveres um regimento de infantaria, não me chame eu Castronè; mas cumpre merece-lo.

— Para obte-lo, estou prompto a tudo.

— Como tu te comportares durante a acção, assim se comportaraõ depois com tigo.

-- Por são *Bolgaro*! perguntou o desconfiado Parafanti, que conspiração he essa?

— Oh! pois não vês, disse Francatripa, que Pandigrana pede ao signor Castronè a cruz de S. Januario e a e de chavecamarista

— A proposito, muito tempo ha que não vemos a côr dos ducados reaes.

— He preciso, signor Castronè, ajuntou Francatripa, que o eclipse não dure muito tempo. O dinheiro he como o sol, que faz virem e amadurecerem as boas intenções.

— Tenho aqui com que bater moeda, respondeo Castronè, mostrando-lhe o colar da rainha, basta que me dêem tempo de ir a Messina converter isto em bellas onças novas.

A vista da preciosa joia, chammejárão os olhos dos bandidos como os da hyena ao descobrir uma prêa.

— Dê cá, dê cá, gritárão todos ao mesmo tempo, dê cá sempre; toma-lhe-hemos isso por dinheiro de contado, quando mais não seja para lhe poupar o trabalho de ir á Messina.

— Não he tão grande o trabalho, replicou Castronè, embolsando cauteloso o seu thesouro. Por mais alguns dias, não hão de vocês morrer. Bem vêem que ha com que, e he o que basta.

— He bom este signor Castronè, pensa que comemos com os olhos!

Nesse momento descia o sol magestoso sobre as ondas africanas, e os templos, e os bosques, e os montes, e toda a natureza estavão cobertos da purpura e ouro do occaso. Um tiro de peça soou no mar ao longe; o navio donde partia essa poetica saudação da noute andava a vista, e Castronè não lhe tirava os olhos, que havia elle reconhecido o seu brigue. Um momento depois avistou elle outro navio na extremidade do cabo Sorello, e cortando de repente a conversação com os Calabrezes:

— Esperão por mim, disse-lhes, na torre dos Fortes, he preciso que me dirija immediatamente para alli.

— Quando o tornaremos a vêr?

— *Breve*, muito breve; em quanto somente vou á Messina e volto com os ducados.

— Não nos importa que seja em prata; as onças farão a mesma cousa.

— Ora bem! tome sentido, que os ladrões dos Sicilianos o não roubem em caminho; Vmc. vale quanto pesa em ouro.

Pouco depois apeava-se Castronè á porta da torre.

— E então! Cabo d'esquadra, disse elle ao commandante do posto, subindo á plata-fórma, temos bella noute? Empreste-me o seu oculo, para vêr que navio he aquelle que ainda agora atirou.

— He um brigue que nos favorece com a sua presença, ha muito tempo; e que a dizer a verdade, me parece suspeito.

— E esse outro que acaba de dobrar o cabo Sorello, sabe qual he?

— Desconfio; pela direcção que elle toma, aposto dez contra um, que he o navio inglez que carregava nestes ultimos dias em Marsalla para Malta. Aquelle he mais pesado do que parece; se não vale cem mil ducados, tambem não vale dez. Olhe, signor Castronè, não parece que o brigue lhe vai a falla?

Castronè deitou o oculo sem responder, mas a obscuridade pouco tempo lhe permittio descobrir os dous navios e pouco a pouco, o mar, o ceo, a campina, os montes tudo se confundio, tudo se escondeo no luctuoso véo da noute. No firmamento brilhavão algumas estrellas, nos templos algumas fogueiras.

De repente um vivo clarão riscou o horisonte como um corisco, e o som de um tiro o seguio de perto, e logo outro, e depois terceiro

— Bom! pensou Castronè, eis que começa a conversa. *Alter ego*, meu amigo, segura-te bem, e bate moeda para a rainha.

A descarga de artilharia não durou muito tempo, e deixava vêr que partia só de um lado. Tudo ficou em silencio. Castronè reduzido a conjecturas, nada podia saber mais, ainda que alli ficasse toda a noute.

— Aconteça o que acontecer! disse elle com sigo. O mais seguro he retirar-me; quem sabe de que maneira se voltarão as cousas? Montado como estou posso chegar á Messina amanhãa á noute, e em todo o caso, disponho um famoso alibi.

*(Continuar-se-ha).*

cuidadosamente agorentado a consignação marcada anteriormente para o importante ramo das obras publicas. De mais, não acha a commissão muito conforme com os estylos, e usanças, seguidas em taes casos, que o poder legistativo entre em ajustes e combinações, á cerca de taes emprezas, com os particulares, e menos ainda com os empregados publicos, cujo exercicio e acção devem de ser regulados pela autoridade administrativa.—

«Reconhecendo, pois, a utilidade da obra em todos os seus effeitos, e relações; e versando suas duvidas unicamente na questão *do modo e dos meios* de execução; julga a commissão, que um só arbitrio se poderia adoptar nas vistas de utilisar o pensamento da proposta, sem accrescentar o carregume dos encargos, que já gravitão com grande fôrça sobre o thesouro provincial: ao mesmo tempo, que se tornaria mais regular e conforme aos usos recebidos, á direcção, e marcha deste negocio. Este arbitrio consistiria em autorisar a presidencia, para fazer uma operação de credito, no valor e importancia da obra projectada, adoptando em sua execução o methodo que parecesse mais conveniente aos interesses publicos.

«Todavia a commissão não se atreve a recommendal-o á approvação desta assembléa; poque, dirigindo-se elle a encetar a carreira dos empenhos, e a estabelecer entre nós um systhema financial até hoje não praticado, o qual pela sua facilidade póde dar lugar no futuro a abusos ruinosos e fataes, muito receia ella aconselhar o emprego de um meio, que reclama a maior prudencia em sua applicação, e que, adoptado no presente caso, póde ser levado á um grande desenvolvimento altamente prejudicial, segundo as applicações que se houverem de fazer em assumptos, que pareção da mesma natureza. Nestas circumstancias, he a commissão de parecer que a proposta do engenheiro em chefe fique no archivo desta assembléa para ser tomada em consideração, quando as circumstancias financiaes da provincia o permittirem.

Sala das sessões 10 de maio 1845. » — *A. P. Maciel Monteiro. — Taques.— Lôbo.*»

ORDEM DO DIA.

Entrou em discussão o parecer da commissão de posturas sobre a representação da camara municipal desta cidade, relativa á conservação da fabrica de fundição de Christovão Starr.

*O Sr. Maciel Monteiro*: -- Sr. presidente, não me levanto para impugnar o parecer da commissão, porque em verdade quasi que a sua conclusão deve de ser adoptada, porque outra cousa não se póde seguir; mas, tendo havido alguma divergencia de opiniões a respeito da questão da transferencia da fabrica do Sr. Starr, e havendo a camara municipal informado nesse negocio de uma maneira muito evidente, muito clara, parece-me que, depois das considerações que ella appresentou, alguma cousa se devia dizer, sem ser só o que diz o parecer. Eu fallei aqui a favor da não transferencia; mas devo declarar á assembléa, que eu não tinha conhecimento pleno de tudo quanto havia succedido anteriormente; se o soubesse, não teria sido tão facil como fui; não haveria concedido o prazo de tres annos, para que esse fabricante se mudasse do local em que esta indevidamente: eu reconheço sem duvida a utilidade deste estabelecimento; conheço os beneficios que elle tem feito á agricultura, o que tem contribuido para o augmento da producção; mas em verdade desejaria que a assembléa não tivesse sido tão liberal como foi; mas, uma vez que está feito, parece-me que se não pode retrogradar: com tudo a commissão devia juntar algumas expressões que adoçassem o negocio, e não dizer simplesmente que desattende a representação da camara: a cousa he a mesma, mas desattender, indiferir sem que a camara nada pedisse, não me parece conveniente, e então talvez fosse melhor dizer-se uma outra cousa: a camara fará o que entender: eu immediatamente pedi a palavra para fazer estas pequenas reflexões; isto he, pgra que não fosse approvado o parecer, sem que se désse alguma palavra de consolação á municipalidade da capital.

*O Sr. Nabuco*: --O nobre deputado, que acaba de sentar-se, convém na conclusão do parecer, nem outro podia ser no estado actual; mas, entretanto censura a commissão porque não disse mais alguma cousa.

*O Sr. Maciel Monteiro*: -- Eu disse que o caminho a seguir era outro.

*O Orador*: -- Eu devo declarar á assembléa que não estava presente quando se apresentou o parecer, ou se estava presente, eu não ouvi quando elle foi proposto em discussão; isto he o parecer que diz respeito á transferencia da fabrica de ferro da rua da Aurora; mas, quando esse parecer foi enchertado na redacção da lei do orçamento municipal, eu oppuz-me a esse encherto; a assembléa, apezar das razoes que fôrão produzidas, entendeo o contrario, e dahi veio o mal que hoje se sente, e que já não he tempo de remediar; porque a lei municipal já passou, e nós não a podemos revogar mais: a commissão, pois, não podia dizer senão que a representação da camara nao podia ser attendida; he o que fez, e o que a assembléa deve approvar.

Julgada a materia discutida he o parecer approvado.

Discussão do parecer adiado na sessão antecedente, sobre a pretenção dos agricultores da comarca do Limoeiro, na qual pedião a instauração da inspecção do algodão, extincta o anno passado.

He approvado sem discussão.

Discussão do parecer da commissão de fazenda sobre o requerimento de J. C. Cintra, adiado da sessão anterior.

*O Sr. Maciel Monteiro*: -- Sr. presidente, eu não assignei o parecer em discussão, apezar de ter sido dado pela commissão de fazenda, de que sou membro, e sou contrario a opinião dos meus collegas, neste caso; porque, examinando as circumstancias do negocio, vi, ou pareceo-me que elle esta na excepção: he verdade que elle he fiador do arrematante, he elle responsavel e principal pagador; mas a circumstancia de ter sido fiador de um individuo, que se acha hoje em estado de impossibilidade, e não por effeito da sua vontade, veio a ser victima de uma catastrophe imprevista, que acompanhou o arrematante; emfim por outro motivo, este fiador tem pago e ha de pagar pelo seu affiançado, isto parece-me duro: he verdade que eu sei que a legislação nao olha muito para essas circumstancias, e que he principio estabelecido na lei, que o fiador pague pelo affiançado, porém tambem entendo que nem sempre convém tanta aspereza; eu não quererei, por exemplo, que se faça aqui uma lei autorisando os devedores dos cofres provinciaes á pagarem por prestações o que devem; não serei desta opinião, bem que a assembléa melhor do que eu sabe, que uma lei geral existe favorecendo aos devedores do estado, e autorisando o governo, segundo as circumstancias desses devedores, para admittir o pagamento por meio de prestações: em consequencia desse favor que a legislatura concedeo aos devedores da fazenda que não estavão em boas circumstancias, o governo tem concedido essas moratorias em muitissimos casos, em todas as provincias do imperio: já se vê que, segundo essa lei, o acto de conceder depende do governo; o governo he o competente para examinar as circumstancias particulares de cada um dos devedores do estado, as suas relações &c., e segundo a gravidade conceder, ou negar essas moratorias: ora, eu não quererei que se faça isto; mas entendo que a legislatura da provincia póde usar desse direito em um ou outro caso, quando as circumstancias do devedor fôrem taes como aquellas que eu julgo no peticionario.

Senhores, o peticionario pagou por uma pessoa, que affiançou, 11 ou 12 contos de rs.; de mais tem ainda de pagar umas lettras importantes; parece-me, que he pai de familia, he um homem, que todo o mundo reconhece pelo seu comportamento; he um homem de muita moralidade, e apresenta-se com taes titulos, pedindo que se tenha com elle a contemplação, que se tem tido com outros. Eu louvo muito a austeridade daquelles dos meus collegas, que, em taes circumstancias, se dirigem pelos principios geraes, e não admittem excepções; porque do demasiado favor, ou de uma demasiada bondade, da parte das assembléas, pódem resultar graves inconvenientes; louvando esta austeridade, devo declarar, que, ou seja por organisação, ou seja por alguma cousa, que não conheço, sou propenso para essa benevolencia, sobre tudo, quando ella tem de recahir sobre individuos, que eu conheço por seu comportamento.

Ora, attendendo á que o estado não lucra com a perda dos particulares; á que o thesouro não perde cousa alguma, senão alguma demora; eu não duvidaria, por equidade, de conceder a esse devedor, não tanto como elle pede, mas alguma cousa; para que a fazenda, sendo indemnisada do que se lhe deve, não prejudique, com tudo, totalmente o particular: se alguma emenda apparecer neste sentido, eu voto por ella.

*O Sr. Taques*: --Como signatario do parecer em discussão, eu tenho necessidade de fazer algumas ponderações á casa: será muito pouco, porque a sessão está a chegar ao seu termo, e eu não quero embaraçar as discussões, pelo contrario quero concorrer para que os negocios tenhão o andamento mais rapido possivel.

Sr. presidente, eu louvo muito o nobreza dos sentimentos do nobre deputado, quando procura que não haja actos do governo offensivos de nenhum cidadão; eu tambem sou benevolo, não desejo que haja um procedimento severo, e demasiadamente forte para com alguem que deva ser tratado com benevolencia por aquelles, que devem procurar a felicidade de todos; mas eu julgo, que o primeiro dever que tenho he o de dirigir-me pelas regras geraes, de sorte que a sua applicação seja justa; porque, Sr. presidente, o primeiro fundamento da justiça he a igualdade: eu não considero que possa haver justiça sem igualdade; e he por esta razão que eu sempre tenho votado contra todas as excepções da lei, contra tudo que não he regra geral; por favor á individuo, nunca votarei, he uma excepção que póde trazer injustiça relativa: se uma lei de prestações he justa, eu estou prompto a concorrer para ella; mas, Srs., uma lei geral que autorise o pagamento por prestações não póde convir á fazenda provincial: a fazenda geral tinha um grande numero de devedores em atraso, em estado quasi de impossibilidade, grande vantagem, pois, era para a fazenda publica, podendo receber, sem perder os seus devedores; mas a thesouraria provincial não está na mesma razão, porque a sua existencia he moderna, os seus devedores estão em outro estado. Agora quanto ao parecer, pouco direi: he um fiador, que tem de pagar pelo seu affiançado; as obrigações de ambos são iguaes; logo, não ha que fazer senão indeferir a pertenção: mesmo por coherencia o devemos assim praticar; porque, ha poucos dias, igual deferimento demos a outro cidadão nas mesmas circumstancias: voto pelo parecer.

Lê-se a seguinte emenda:

« Que se concêda ao peticionario pagar á fazenda em prestações de 1:500$000 rs. por anno, incluindo-se a medida na lei do orçamento.--*Figueiredo.-- Francisco João.*

He apoida e entra em discussão.

Julgada a materia discutida, he o parecer regeitado e approvada a emenda.

3.ª *discussão das posturas da camara da Boa-Vista.*

Approvadas sem discussão.

3.ª *discussão das posturas da camara de Nazareth.*

Approvadas sem discussão.

3.ª *discussão do projecto* n. 7.

Lêem-se e são apoiadas as seguintes emendas do Sr. Nabuco:

« O art. 13 substitua-se por este.-- A offensa physica leve, feita ao superior, será punida com a pena de 1 a 4 annos de prisão »

« No art. 18 substituão-se as palavras -- e se fôr official será, além disto demittido, por est'outra, *e será ao depois demittido.*»

« Ao art. 21 substitua-se assim. -- Aquelle, que no quartel, guarda, destacamento, ou diligencia fizer, ou provocar motim para se perpetrar algum dos crimes previstos por esta lei, será punido com pena de 2 á 12 mezes de prisão além daquellas, que são impostas ao crime se elle fôr realisado.»

« O art. 22 passe a ser 23, e em lugar do art. 22 colloque-se o seguinte:

Aquelle, que no quartel, guarda, destacamento, ou diligencia, fizer, ou promover qualquer assuada, será punido com a pena de 1 á 6 mezes de prisão.»

« O art. 26 substitua-se por este.- Aquelle, que deixar fugir algum preso confiado á sua guarda, ou commetter contra seu superior, ou igual, algum crime maior do que aquelle, que he previsto por esta lei, será demittido, e remettido á autoridade policial com os documentos, que houverem, rol de testemunhas, e circumstanciada informação.»

« O art. 33 substitua-se pelo seguinte.-- Aquelle, que fôr condemnado a uma pena maior do que a de nove mezes de prisão, será demittido, logo que tiver cumprido a sentença. Aquelle, que estiver cumprindo pena maior, que a de 9 mezes de prisão, só vence para alimento o 4.º do soldo, e se considerará addido ao corpo. Aquelle, que estiver cumprindo pena menor, vence metade do soldo, e a outra metade reverte para o hospital como he actualmente.»

« Do Sr. Pedro Alexandrino -- substitua-se o art. 35 pelo seguinte. -- O commandante geral he competente para corrigir os seus subordinados; com reprehensão verbal no circulo dos officiaes, ou em ordem do dia; com prisão até 20 dias; ordenando, que os inferiores e cabos fação serviço de soldado por tempo determinado, que não exceda a 15 dias; tornando os inferiores e cabos á classe de soldado; com serviço de castigo as praças de pret; determinando, que os soldados e cornetas limpem armamento em reserva, e mandando carregar de armas até o numero de oito, por duas horas quando muito.»

*O Sr. Francisco João* propõe o adiamento da discussão, até que se imprimão as novas emendas offerecidas ao projecto.

*O Sr. Nabuco* oppõe-se ao adiamento, e protesta retirar as suas emendas, se ellas são causa para o projecto ser adiado.

*O Sr. Aguiar* apoia o adiamento.

Julgada a materia discutida, o adiamento he regeitado, e approvadas as emendas do Sr. Pedro Alexandrino seguintes: aos arts. 6.º, 19, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 34, 36 e 45; e as do Sr. Nabuco aos arts. 13, 18, 21, 22 e 26, sendo regeitadas e prejudicadas todas as outras.

*O Sr. presidente* dá para ordem do dia da sessão seguinte, terceira discussão das posturas addicionaes da camara do Recife, terceira do orçamento provincial, e terceira do projecto n. 8; e levanta a sessão. (Erão 2 horas)

### CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

Não sei que diabo teem estes vapores, meus amigos, levão tanto tempo, tanto tempo e no fim de contas, depois de tantas esperanças, pare a montanha um rato. Ahi estão, pois, todos a espera do maldito vapor, trara elle boas noticias para a praia? Livrar-nos-ha das vesperas sicilianas? Ora, Deos permitta, porque senão, estamos todos mortos. E o mais he, que succede com as noticias o mesmo, que com os ventos: está armando-se uma tempestade, calão-se os ventos, e quando apparecem he um vandaval; assim tambem, quando esta para chegar o vapor, acalmão-se as novidades, e falla-se unicamente nos clubs sanguinarios.

## COMMERCIO

### Alfandega.

Rendimento do dia 27. . . . . . . . . 9:165$732
Hoje não ha descarga.

### Movimento do Porto.

*Navio sahido no dia 26.*

Rio de Janeiro, brigue inglez de guerra *Gresian*, commandante Montgomery.

*Navios entrados no dia 27.*

Genova; 41 dias, polaca sarda *Catharina*, de 179 toneladas, capitão Francisco Massoni, equipagem 13, carga lastro; a José Sapority.

Trieste; 74 dias, brigue sueco *Skelleftea*, de 283 toneladas, capitão William Flutwood, equipagem 9, carga farinha de trigo; a S. O. Bieber & Companhia.

## Edital.

6=O Illm. Sr. Inspector da thesouraria da fazenda, em cumprimento da ordem do tribunal do thesouro publico nacional de 24 de abril proximo passado, manda fazer publico, que se vai concluir a substituição das notas de 5$000 rs. da 2.ª estampa, dando-se valor igual até 9 de novembro do corrente anno, e d'ahi por diante com descontos progressivos de 10 por cento em cada mez na fórma do regimento de 4 de novembro de 1835. Secretaria da thesouraria de Pernambuco, 9 de maio de 1845.

O official-maior interino,
*Ignacio dos Santos da Fonseca.* (11

## Declarações.

1=O arsenal de guerra compra azeite de carrapato, dito de coco e fio de algodão: quem taes generos tiver, mande suas propostas em carta fechada a esta directoria. Arsenal de guerra, 27 de maio de 1845. — No impedimento do escriturario, *João Ricardo da Silva.* (5

— O abaixo assignado, professor publico da cadeira de grammatica latina, novamente creada na freguezia de S. José desta cidade, faz sciente, a quem convier, que havendo prestado juramento, e tomado posse do seu emprego, abre hoje (28) sua aula, e convida a quem nella se quizer matricular, ao fazer desde já; pois que pode para isso ser procurado todos os dias uteis e a qualquer hora em a casa de sua residencia, na rua das Cinco-pontas nº 11.

*Lourenço Avellino de Albuquerque Mello.*

8=O administrador da mesa de recebedoria de rendas geraes internas faz saber a quem convier que o mez de junho proximo futuro he o marcado para se proceder á nova matricula dos escravos, conforme determina o artigo 7.º do regulamento de 11 de abril de 1842, e por isso todas as pessoas moradoras nos tres bairros desta cidade e na povoação dos Afogados que possuem escravos deverão em dito prazo apresentar duas relações por ellas assignadas, contendo a rua, numero de casa, nomes, idades, naturalidades, qualidades e occupações dos escravos, sob pena de 10$ a 30$ rs. por cada um, que deixarem de matricular, ou que occultarem aquellas circumstancias exigidas, e na multa de 30$ rs por cada escravo que pertencer á pessoa moradora fóra daquelle limite e que estiverem alugados ou em administração nesta cidade, como declarão os artigos 23 e 24 do citado regulamento.

Recebedoria 15 de maio de 1845.—*Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.* (19

2 — O collector da decima e mais impostos da cidade de Olinda faz publico a quem convier, que no dia 1.º de junho proximo futuro principião a contar se os 30 dias uteis, marcados por lei para a cobrança, a bocca do cofre, na casa da camara daquella cidade, do 2.º semestre do corrente anno financeiro da decima urbana, e de todas as mais imposições a seu cargo, e que, findo este prazo, procederá executivamente contra os devedores, pelo principal e multa de 3 por cento. Outro sim, faz saber, que o mesmo mez de junho vindouro he o marcado para se proceder á nova matricula dos escravos, conforme a lettra do art. 7.º do regulamento de 11 de abril de 1842; e por isso todas as pessoas moradoras nesta cidade, e mais limites marcados para a decima da mesma collectoria, que possuirem escravos, deverão apresentar suas relações, por ellas assignadas, contendo a rua, ou estrada, da moradia, nomes dos escravos, qualidade, idade, naturalidade e occupação, sob pena de 10$ a 30$000 rs. de multa por cada um que deixarem de matricular, ou que occultarem algumas das circumstancias exigidas, e na de 30$000 rs. por os que pertencerem as pessoas moradoras fóra dos ditos limites, e que estiverem alugados em qualquer administração, conforme a determinação dos arts. 23 e 24 do citado regulamento.

Cidade de Olinda, 20 de maio de 1845. — O escrivão
*João Gonçalves Rodrigues França.* (26

3 — O escrivão e administrador da mesa de rendas internas provinciaes desta cidade faz publico, para conhecimento de todos os proprietarios de predios urbanos das 4 freguezias desta cidade e Afogados, que no 1.º de junho proximo vindouro se principião a contar os 30 dias marcados por lei para a cobrança, a bocca do cofre, da respectiva decima do semestre decorrido de janeiro a junho do corrente anno, e, findo esse prazo, incorrem na multa de 3 por cento todos os devedores, contra os quaes se procederá executivamente pelo principal, multa e custas.

E para que chegue á noticia de todos mandou affixar o presente, e publical-o pela imprensa. Recife, 24 de maio de 1845. — *Luiz Francisco de Mello Cavalcanti.* (14

COMPANHIA ITALIANA.
THEATRO PHILO-DRAMATICO.
Sabbado, 31 de maio.
*Espectaculo extraordinario á beneficio do primeiro baixo cantante da companhia, Luigi Guizzoni*

O dito artista, pela primeira vez, toma a liberdade de convidar o illustre publico, para que se sirva honral-o com sua presença. Elle não confia nas suas fôrças, mas sim na gratidão dos habitantes desta capital, cuja estima já lhe demonstrarão: em tal circumstancia, o beneficiado estudou e emprehendeo, sem poupar despeza alguma, combinar um divertimento todo novo nesta scena, procurando, além da variedade, fazer uma escolha de peças classicas e cheias do maior interesse e effeito.

O divertimento será combinado como se segue:

1.ª parte.

1.º Grande simphonia do mestre Magerberg no drama *Margarida d'Anjou.*

2.º Scena e dueto *Orida e questa notte* da opera
LUCIA DE LAMMERMOOR,
pelo primeiro tenor Carlos Ricco e o beneficiado; musica de Donizetti.

3.º Ouvertura escolhida pela orchestra.

4.º Scena e dueto *ali se petesi piangere* da opera
BELISARIO,
pela primeira dona Margarida Lemos e o beneficiado; musica de Donizetti.

2.ª parte.

Executar-se-ha, por toda a companhia, a applaudida e interessante 2.ª parte da opera
NORMA,
musica do eximio mestre Bellini.

3.ª parte.

Grande scena e cores, que formão todo o terceiro acto do drama sentimental
TORQUATO TASSO;
musica de Donizzetti: desempenho especial ao cuidado do beneficiado, posto em scena e decorado com toda a propriedade, como merece tão importante producção. O beneficiado se compraz em dedicar este quadro ás pessoas que se dignão favorecer-lhe.

Preços de entrada, como de costume. Os bilhetes vendem-se na rua do Sol n. 9. casa do beneficiado, na rua do Rozario n. 30, primeiro andar, e, no dia, no theatro.

## Avisos maritimos.

3--Para o Aracaty seguirá impreterivelmente no dia 28 do presente o hiate *Nova-Olinda*, e só recebe passageiros, e algumas miudezas: trata-se com Antonio Rodrigues Lima na Praça do Commercicio, ou na rua da Cadeia-Velha n. 1, primeiro andar. (4

3=Para o Porto segue impreterivelmente, no dia 4 de junho futuro, o brigue *N. S. da Boa-viagem*, capitão Antonio Ferreira Nunes: para o pequeno resto de sua carga e passageiros, trata-se com Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario n. 11, ou com o capitão na Praça. (6

4=Para Lisboa sai no dia 4 junho vindouro o brigue portuguez *Triumphante*, capitão Silverio Manoel dos Reis: quem quizer carregar ou ir de passagem, entenda-se com os consignatarios Mendes & Oliveira, rua da Cruz n. 9, ou com o referido capitão (5

4=Para o Rio Grande do Sul seguirá breve o brigue *Castro 1.º*, por ter parte do seu carregamento: quem no mesmo quizer carregar, póde entender-se com Amorim Irmãos, rua da Cadeia n. 45. (4

4=Para o Rio de Janeiro seguirá breve o brigue *Principe Augusto*, por ter parte de seu carregamento; quem no mesmo quizer carregar, póde tratar com Amorim Irmãos na rua da Cadeia n. 45. (4

2-- Freta-se uma barcaça para o Rio Grande do Norte: a tratar na rua do Crespo n. 11. (2

## Leilões.

1-- O corretor Oliveira, não tendo podido concluir o leilão da excellente mobilia do Illm. Sr. consul de S. M. F., por motivo dos multiplicados objectos, que havião, e outros muito ricos que ainda existem por vender; continuará o mesmo para finalisar, quinta-feira, 29 do corrente, ás 10 horas da manhãa, na casa da residencia do dito Illm. Sr., rua do Apollo. (7

1-- O corretor Oliveira fará leilão de trastes novos, proximamente vindos do Porto, consistindo em cadeiras de jacarandá, d'oleo, e cidreira, de differentes qualidades, mesas redondas, bancas de jôgo, commodas, toucadores, sofás, marquezas, poltronas, carteira, e móvos para escriptorio, etc.: sabbado, 31 do corrente, ás 10 horas da manhãa, na casa do Exm. Sr. Manoel de Carvalho, rua do Amorim, onde continuarão a vender-se diariamente os trastes, que restarem. (9

2-- O corretor Oliveira fará leilão de um grande sortimento de fazendas, de todas as qualidades, de calçado inglez, tamancos portuguezes, chapéos, linhas, e diversas miudezas, que tudo se venderá por qualquer preço, para liquidação: hoje 28 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no primeiro andar da sua casa, na rua da Cadeia do Recife. (7

## Avisos diversos.

LOTERIA DO GUADLUPE.

1=O mez de junho he o mez das sortes: na vespera do dia de S. Antonio as rodas desta loteria deverão dar o seu ultimo giro. E quem ha ahi tão falto de fé, que não queira vêr a sua sorte no dia de tão glorioso Santo?! Eia, pois, ahi está o resto das bilhetes nas lojas de combio dos Srs. Vieira & Cunha na rua da Cadeia do Recife; nas dos Srs. Menezes rua do Collegio, Fortunato praça da Independencia, Marques, botica ao pé da matriz, Coito, botica na praça da Boa-Vista, e finalmente em Olinda loja do Sr. Domingos, nos Quatro-Cantos. (9

1=Furtárão da padaria das Cinco-Pontas n. 63, segunda feira 26 do corrente, um marcador de bronze com uma chapa aberta que diz G. L. V.ª, Cinco-Pontas n. 32, pelo numero antigo, e no meio um navio pintado com tres mastros: roga-se a quem fôr offerecido, tomal-o, e leval-o na dita padaria; visto a dita chapa não servir senão de marcar bolacha, e não haver outra daquella marca. (6

=Quem annunciou precisar de um cozinheiro para uma embarcação, que está a sahir para Portugal, queira procurar na rua das Cruzes n. 14.

1=João Francisco Teixeira, proprietario da casa n. na ladeira do Varadouro, avisa á todas as pessoas, que costumão mandar tirar terra do quintal da referida casa, para atterrarem, e estercarem seus quintaes, a ponto de fazerem na prodriedade do annunciante grandes escavações, e ruinas, que está resolvido á usar do direito, que lhe confere a lei, intentando contra as mesmas a competente acção crime pelos damnos causados, se por ventura continuarem em seu reprehensivel procedimento: adverte tambem, que ja não ignora os autores, os quaes teem propriedade no lugar do Balde. (10

1 = Precisa-se alugar uma mulher branca ou de cor, que saiba engommar e cozer, unico fim para que se quer: quem estiver nestas circumstancias, annuncie sua morada para ser procurada. (4

1 = No dia 23 do corrente, as 8 horas da noite, appareceo na rua da Praia um quartão perdido, com cangalha e mais algumas cousas; quem fôr seu dono, dando os signaes certos, e pagando a despeza que com o dito se tem feito, lhe será entregue, na mesma rua da Praia n. 2. (6

1 = Precisa-se de pés de larangeira novos em estado de plantar, e sementes de espinho; quem tiver, dirija-se a rua larga do Rozario, junto ao quartel de policia, padaria n. 18. (4

### O LIDADOR.

Sahio á luz e acha-se á venda o n. 18 na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

A CARRANCA.

O n. 7. estará á venda, á 4 hora da tarde, na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

O VERDADEIRO REGENERADOR N. 27.

Está a venda, ao meio dia, nos lugares do costume.

1=Aluga-se o segundo andar da casa n 147, em Fóra-de-Portas junto ao arsenal de marinha; tem commodos para grande familia: a fallar com o seu proprietario, José Esteves Vianna. (4

= Quem precisar de um rapaz para caixeiro de rua, ou de qualquer estabelecimento, o qual dá fiador a sua conducta, dirija-se a praça da Boa-vista n. 6.

= Offerece-se para ama de casa de pouca familia uma mulher, que sabe lavar, engommar liso, cozinhar o ordinario de uma casa, e fazer todo o serviço; dirijão-se a rua de Santa Rita n.95.

1=Desappareceo hontem, as 8 horas da noute, um cavallo rodado, sellado, da escada do sobrado defronte da matriz da Boa-vista, o sellim está em bom uso, e tem um estribo de latão, e outro de metal branco, o freio, ou, por outra, brida he destes de Buenos Ayres de argola; suppõem-se estar fugido: quem o tiver achado, pode levar na rua da Alfandega Velha n. 17, que será recompensado.

1=Aluga-se um sitio no Caxangá, com boa casa, muitas arvores de fructo, a margem do rio, e com terras para plantações; quem pertender, dirija-se a rua da Cruz n. 5. (4

1= Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro ou prata; os pretendentes dirijão-se a rua do Rozario estreita 2.º andar n. 30. (3

1-- O abaixo assignado, tendo convocado a seus credores, para comparecerem em sua loja de alfaiate, no passeio publico desta cidade, em 7 de fevereiro de 1843; e tendo os mesmos Senhores comparecido, e deliberado á receberem as fazendas em obras feitas e dividas, que erão sufficientes para seus pagamentos; e como, nem passárão recibo, e nem entregarão as lettras vencidas, e por se vencer em receitas pelo abaixo assignado, eis o motivo por que o abaixo assignado os convocou para comparecerem em sua casa, por carta, e por esta folha, no dia 21 de abril p. p., afim de lhe entregarem suas lettras, ou reclamarem seus debitos; e como os mesmos Srs. não comparecêrão, o abaixo assignado lhes marca tres dias, para que lhe entreguem suas lettras, ou reclamarem, se elle lhes dever: no fim deste prazo ficarão as ditas lettras nullas, e o abaixo assignado não attenderá á qualquer reclamação, que lhe seja feita, nada devendo nesta praça. Recife, 24 de maio de 1845.

*Walter.*

1 — Precisa-se de uma ama, que tenha bom leite, para criar um menino de poucos dias de nascido: quem estiver neste caso póde fallar na rua da Cadeia do Recife casa n. 12 e 14, ou queira annunciar para ser procurada. (2

— Quem precisar de um moço portuguez para caixeiro, ou para qualquer serviço, annuncie.

3— Alugão-se duas canôas de condução d'agoa, por preço commodo; na rua da Concordia n 15 2

3—O Sr., que por engano tirou uma carta do correio, vinda do Sul pelo vapor *Imperatriz*, para Antonio Julio de Medeiros, queira fazer o favor de entregal-a, mesmo que seja aberta, na praça da Boa-vista n. 15.
5

ILEGÍVEL

6—Na rua larga do Rosario, n. 30, terceiro andar, se empresta dinheiro em maiores e menores quantias sobre prata, ouro, pianos e outros penhores de conhecido valor, por commodo premio: no mesmo andar, ha para vender, 12 duzias de camisas de homem, feitas á moda, varias calças e colletes; uma mesa de mogno de sophá, e uma porção de prata de lei manufacturada em Lisboa, dous relogios, um alfinete de peito, de ouro, e alguns massos de meias de linho do Porto; tudo para liquidar. 10

1— Precisa-se de um moço Brasileiro de 14 a 16 annos, que dê fiador a sua conducta, para caixeiro de uma loja de fasendas, preferindo-se de fóra da cidade; na rua Nova n. 52. 4

1— O Dr. Leon retira-se para o Maranhão, no primeiro vapor.

1— Precisa-se de dous contos e quinhentos mil réis a premio de um e um quarto por cento; quem quizer dar dirija-se a rua de Agoas-Verdes n. 48. 3

1— Estão por alugar, a familia capaz e por anno sómente, os segundo e terceiro andares e sotão da casa n. 7 da rua da Cruz, pintados de novo e com excellente vista para o mar; a tratar no primeiro andar da mesma casa. 5

1— Quem precisar de um rapaz Portuguez para caixeiro de venda, e que esta seja boa, o qual tem bastante pratica, annuncie. 3

1— Quem tiver alguma propriedade na cidade de Lisboa, ou seus arrabaldes, e queira permutar por outras nesta cidade, annuncie. 3

O primeiro secretario avisa aos Srs. socios, que os bilhetes para a recita do dia 31 do corrente distribuem-se nos dias 28, 29 e 31, na casa do thesoureiro, na rua da Cruz n. 5. 4

1— Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti faz publico a quem convier, que pessoa alguma compre, ou contrate com Joaquim Francisco Cavalcanti de Albuquerque, e seus filhos, sobre os escravos, bois, bestas, e o engenho Abreo de Nazareth, visto que todos estes bens estão hypothecados ao annunciante, para pagamento de mais de 48:000# de rs, em que já forão condemnados por sentenças do juizo inferior e superior, que transitárão pela chancellaria. E como, movendo o annunciante execução contra aquelles seus devedores, chegou agora ao seu conhecimento, que elles, por escaparem a execução, tenhão feito sahir os escravos, e animaes para a comarca do Brejo da Madre de Deos, ou alguma outra desta provincia, ou de outra, avisa por isso a quem quer que estes bens sejão offerecidos, que os não compre, e as autoridades judiciaes e policiaes, onde quer que estes bens vão parar, hajão de auxiliar as diligencias, que o annunciante protesta fazer em apoio e sustentação de seus direitos. 16

2— Quem quizer dar um conto de réis sobre uma hypotheca em uma casa livre e desembaraçada, annuncie por esta folha. 3

2— Joaquim José Alves Monteiro retira-se para Portugal, a tratar de sua saude. 2

2— Dá-se dinheiro a juros com penhores de ouro e prata, mesmo em pequenas quantias; na rua da Praia n. 22. 3

2— A. D. M. Redet vai a Bahia.

2= Alugão-se escravos possantes, proprios para o trafico de uma padaria; no Atterro da Boa-vista n. 26, primeiro andar. 3

3— Por constar á abaixo assignada, filha do primeiro matrimonio do capitão Pedro Jorge de Sousa, que sua madrasta e filhos desta estão vendendo a propriedade de Agoa-Fria, que seu dito pai deixou em testamento a sua sobredita madrasta, com a condição, de, se ella passasse as segundas numpcias, ou fallecesse, passaria a referida propriedade aos herdeiros delle testador; por isso a annunciante como filha do testador, e por tanto tambem herdeira, faz publico, que sua madrasta e seus filhos não estão autorisados para venderem a parte da sobredita propriedade, que pertence a annunciante; e por tanto, quem quizer comprar a supradita parte, entenda-se com a annunciante na travessa do Lobato n. 12, por detraz da rua de S. Thereza. — *Anna Maria de Souza.* 15

3— Aluga-se uma casa terrea na rua da Conceição da Boa-vista rectificada e pintada de novo, cosinha fóra, cacimba e quintal muito grande e murado, por preço commodo; a tratar na rua do Hospicio n. 21. 4

3— Alugaõ-se duas casas na Soledade, da parte da sombra, com duas salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal murado; os pretendentes dirijão se ao seu dono, o Vieira, com casa de cambio no Recife, ou na Soledade, na casa do mesmo Vieira. 5

3— Aluga se o segundo andar de um sobrado, na rua larga do Rosario, com sotão e bastantes commodos; e uma casa terrea na rua da Conceição, com cacimba e toda prompta de novo, e tem muito bons commodos; a tratar no Atterro da Boa-vista n. 44 5

3— Um moço assás habilitado para ensinar primeiras lettras, pois tem 3 preparatorios, latim, francez e geometria, offerece-se a algum senhor de engenho, que queira mais commodamente ensinar seus filhos; a tratar na rua Direita n. 18, segundo andar. 5

3—O Sr. J. J. C. L. tenha a bondade de pagar aquelles 10#240 rs., que não ignora, e se o não fizer nestes 3 dias, verá o seu nome por extenso nesta folha. 3

3= Precisa-se de um moço Portuguez, que saiba trabalhar em padaria, e tomar conta de uma freguezia de vender pão aqui mesmo na praça; nas Cinco-Pontas n. 32. 4

3— J. J. Pagils retira-se para o Aracaty.

3— Precisa-se de um caixeiro, que entenda de venda e dê fiador a sua conducta; quem estiver nestas circumstancias, annuncie. 3

3— Precisa-se da quantia de 1:500# rs. a premio, de cuja quantia se hypotheca um predio do valor de 7:000# de rs., livre e desembaraçado: quem tiver annuncie para ser procurado. 4

2 ATTENÇÃO!!!

Trocão-se bilhetes da 1.ª parte da 3.ª loteria do Rozario por outros da loteria do Guadelupe: quem os quizer trocar, dirija-se ao Recife, casa de cambio do Vieira. (3

2= Na rua d'Agoas-Verdes n. 45 ha pessoa agil que se encarrega de tirar passaportes para dentro e fora do imperio, e o faz por menor preço que em outra qualquer parte, e bem assim para despachos de escravos; tambem se encarrega de cobrar qualquer divida dentro da praça, e da idoneo fiador a tudo, fazendo tudo com a maior promptidão. (7

2= Francisco Tavares Correia embarca para o Rio de Janeiro o seu escravo Luiz, crioulo. (2

14=M. S. Mawson, cirurgião dentista, ha quatro annos e meio estabelecido nesta cidade, continua a prestar-se com desvelo a todas as operações de sua arte, e de novo se offerece ao respeitavel publico com um bom sortimento de dentes do ultimo gosto: as pessoas que desejão utilisar-se de seu prestimo podem procural-o em sua residencia rua Nova n. 2, segundo andar. 7

2= Hontem, 26 do corrente, pelas 6 horas da manhãa, chegando-se ao portão do abaixo assignado uma mulher de timão e saia preta, lhe furtou do pescoço de uma sua filha menor tres voltas de cordão de ouro com uma imagem da Conceição do mesmo, cuja mulher foi vista pela visinhança, e pelos signaes que dão, o abaixo assignado, pouco mais ou menos, sabe quem foi; porém está em diligencia de verificar a certeza do facto para a poder perseguir com o rigor da lei, sendo não queira entregar sem essa formalidade; roga-se á qualquer pessoa, a quem fôr offerecido o objecto, de tomar e avisar ao abaixo assignado, em Fóra-de-Portas n. 96.
*Joaquim Lopes de Almeida.* (13

3=No dia 24 do corrente mez, das 3 para as 4 horas da tarde, desappareceo um cavallo alazão, com a frente aberta, uma listra branca na testa até o beiço, tres pés calçados, a sarnelha sarjada com lanceta, clinas grandes, o cabo comprido, os joêlhos relados; com uma cangalha, 3 libras de bacalhão, amarrado na dita cangalha: quem o achar, dirija-se á rua Direita, n. 53, que será gratificado, pois he de um pobre homem do matto. 9

2-- Rafael Fernandes d'Abrantes, subdito Portuguez, retira-se para Lisbôa: e se alguem se achar seu credor, appareça na rua da Cruz, loja, n. 35, no prazo de tres dias; e vende-se uma marqueza, meia duzia de cadeiras, e uma mesinha, por preço commodo, e por se retirar o dito acima. 6

2-- Precisa-se de um homem nacional, ou estrangeiro, que seja livre de familia, e dê fiador a sua conducta, para feitor, e que seja perfeito em tudo quanto pertence ao serviço de olaria, para perto da praça: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se á rua larga do Rosario, junto ao quartel de policia, padaria n. 18. 6

2-- Precisa-se de um homem, que tenha perfeito conhecimento de padeiro: quem estiver nestas circumstancias, dando fiador a sua conducta, dirija-se á rua larga do Rosario, junto ao quartel de policia, padaria numero 18. 5

2-- Tendo desapparecido do sitio de Manoel Antonio de Jezus, em 27 de abril proximo passado, dous engajados, Francisco de Viveiros, e João Bolieiro, faltando nesta mesma occasião, dous quartãos do serviço do mesmo sitio; annunciou-se a fuga de uns, e falta dos animaes: aconteceo, pois, que estes engajados não escapassem a vigilancia e actividade do Illm. subdelegado de Santo Antão, e vindo estes remettidos ao Illm. chefe de policia desta cidade, e por este recolhidos á cadeia d'alli, forão chamados á conciliação, para cumprirem o contrato, ou indemnisarem ao abaixo assignado; e perante o Illm. juiz de paz dissérão, que tinhão sido seduzidos, e que estavão promptos á cumprirem o contrato, e indemnisação do tempo, que estivérão ausentes, do que se lavrou termo, em virtude da qual, forão soltos; e indo para o sitio do abaixo assignado, na manhãa do dia 26 do corrente, aconteceo evadir-se um dos ditos engajados, por nome João *Bolieiro*, com os signaes seguintes: bastante claro, rosto comprido, sem ponta de barba, representa ter 18 a 20 annos de idade, cabello corrido, e preto; e pelo que se tem podido colher dos outros, foi este o consumidor dos quartãos, que ja os havia vendido, quando da primeira vez foi pegado. Roga-se á todas as autoridades policiaes, á quem o conhecimento do dito engajado possa chegar, o mandem capturar, e preso que seja, o remettão a secretaria da policia desta cidade, para alli apresentar os motivos da segunda fuga. *Manoel Antonio de Jezus* 25

2-- José Antonio de Azevedo Santos declara pelo presente, que não se responsabilisa por cousa alguma, que fôr pedida, ou tomada em seu nome, sem que se lhe apresente bilhete, ou assignatura do seu proprio punho; visto constar-lhe, que pessoas ha, que se teem servido do seu credito, para contrahir dividas em seu nome. 9

14—Aluga-se uma excellente casa na rua do Seve n. 14, perto do Collegio S. Antonio, aonde se achão as chaves; a tratar na rua larga do Rosario n. 48 (3

— Porfirio Pereira Vianna remette para o Rio Grande do Sul os negros Thomaz, Francisco e Maria, á entregar á seu senhor Porfirio Ferreira Nunes.

— Mme Millochau continua a fazer chapeos e vestidos para senhoras e meninas.

— No botequim da rua das Cruzes n. 33, fazem-se jantares e almoços para fóra, com todo asseio e promptidão, por preço muito commodo. 5

## Compras.

3— Compra-se effectivamente papel de diario e de outro para embrulho, a 3200 rs. a arroba, e a 100 rs. a libra; na rua Nova, venda n. 65. 3

2— Compra-se papel de diarios e de outro qualquer, que sirva para embrulho, a 3200 rs. a arroba; no deposito de assucar, defronte do becco da Penha. 3

1— Comprão-se frascos vasios, que tenhão servido, e vindo com rapé de Lisboa, ou hamburguez, e mesmo frascos de conservas; na rua do Cabugá, loja de Bandeira Junior 4

1— Compra-se toda a qualidade de papel sujo que sirva para embrulho, paga-se bem; na venda da esquina da Penha n. 33. 3

1— Compra-se uma casa terrea, ou sobrado de um andar, nas ruas paincipaes do bairro de S. Antonio; na rua do Collegio n. 19. 3

— Compra-se um quartão, que sirva para viagem; na rua do Camarão n. 2.

## Vendas.

12 ATTENÇAO!

— Vende-se a 140 e 160 rs. o covado de chita, ditas finas escuras a 220 rs. o covado, chila a 140 rs. o covado, madapolão a 150 e 180 rs. a vara, ditos finos a 200, 220 e 240 rs., pannos finos pretos e azues a 2500 rs. o covado, de uma linda vista, servindo o primeiro para pannos de pretas, e o segundo para fardamento de pagem, meios chales de cassa de quadros a 360 rs., cortes de lanzinha de bonitos padrões a 3200 rs., de 15 covados, algodão trançado azul mesclado a 240 rs. o covado, zuarte azul de vara de largura a 260 rs. o covado, muito boa fazenda para pretos, lenços de cassa pintada a 160 rs., algodão liso de muito boa qualidade a 160 rs. a vara, dito americano largo a 220 rs. a vara, muito encorpado, casimiras de quadros de bom gosto para calças a 1200 rs. o covado, castores, ou riscados trançados de quadros a 240 rs. o covado de muito bom gosto para calças, peças de bretanha de rolo a 1800 rs., ditas de madapolão a 2800 e 3400 rs., ditos finos a 4#, 4200 e 4600 rs. apeça, madraste fino a 5# e 5400 a peça, ditas de chitas a 5200, 5500 e 6# rs., escuras, bretanha fina de puro linho a 640 rs. a vara, esguião da melhor qualidade, do verdadeiro linho fino a 1500 rs. a vara, cassa de quadros para babados a 3# rs. a peça, cortes de vestidos de seda com flores a 30# rs. o corte, mui rica fasenda, sarja bespanhola muito encorpada a 2500 e 3500 rs. o covado, cambraias lisas muito finas, de vara e tanto de largura a 600 e 800 rs. a vara, riscadinhos trançados a 200 rs. o covado: advertindo aos compradores, que todas estas fasendas são limpas e de muito boas qualidades, além de outras muitas fasendas por barato preço; na rua do Collegio n. 1, loja de Antonio de Azevedo Villarouco & Irmão. 30

6— Vendem-se lindos cortes de chali do melhor gosto a 16# rs. o corte, com listras de seda, cambraias de listras adamascadas a 520 rs. a vara, chitas francesas muito finas, de vara de largura, e de bonitos padrões a 440 rs. o covado, escocez de algodão para vestido a 300 rs. o covado, brim trançado de superior qualidade, muito encorpado, sendo de puro linho a 1400 rs. a vara; na rua do Collegio n. 1, loja de Antonio de Azevedo Villarouco & Irmão. 9

1— Vendem-se duas escravas de idade de 18 a 20 annos, com bonitas figuras, cosem e engommaõ bem; 4 ditas de nação, cosinhão e lavão, por preço commodo; um pardo de idade de 18 annos, bom carreiro; 4 escravos de nação, optimos para todo o serviço; na rua Direita n. 3. 6

1—Vende-se uma escrava quitandeira, de meia idade, por preço commodo; na rua do Mundo-Novo n. 40

1— Vende-se um pardinho de idade de 12 annos, apto para todo o serviço; vende-se por necessidade; na rua de Hortas n. 94 5

1—Vende-se um terreno com 60 palmos de frente e 260 de fundo, com caes de pedra, e um quarto para caixeiro; não só serve para serraria, por tel-a armada, como para outro qualquer estabelecimento; e tambem se vendem uns alicerces no Atterro dos Afogados, edificados para duas casas; a tratar na praia do Fagundes, serraria n. 23. 7

1— Vende-se rapé do Bandeira, côr escura, bom arôma e paladar, a 20 rs. a oitava e 1800 rs. a libra; na rua do Cabugá, loja do Bandeira Junior, e na de galões do Snr Aquino Fonseca, na de cera do Snr. Angelo, na de miudesas do Snr. Francisco Joaquim Duarte, outr'ora do Bandeira, e no botequim do Sr. Paiva, junto ao theatro. 7

1— Vende-se um bonito escravo de 20 annos, de todo o serviço; uma parda de bonita figura, de 16 a 18 annos, sabendo perfeitamente engommar, cortar e fazer uma camisa; duas pretas moças para todo o serviço, e são lavadeiras e quitandeiras; uma dita de 18 annos, de bonita figura, recolhida e propria para mucama; uma dita ama de leite, com uma cria muito bonita; na rua Direita n. 81. 7

1— Vende-se uma grande porção de ferros velhos, proprios para algum ferreiro, por preço commodo; na rua de Agoas-Verdes n. 48. 3

1— Vende-se uma moleca crioula de idade de 12 a 14 annos; na rua do Crespo n. 6. 2

1— Vende-se uma crioula de 18 annos, a figura mais linda, que se tem visto, com algumas habilidades; duas negrinhas de 14 annos, com habilidades; duas pretas moças, que fazem o necessario de uma casa; um moleque de 9 annos, muito bonito; 3 pretas de 20 annos, boas quitandeiras; dous pretos de 22 annos, proprios para palanquim, por serem muito possantes; na rua das Flores n. 21. 8

1— Vende-se um escravo robusto, proprio para o serviço de campo, do que entende; na rua do Cabugá n. 18. 3

1—Vende-se um preto crioulo, trabalhador de enxada, por preço commodo; no fim da rua da Aurora n. 4. 3

1—Vende-se uma escrava de bonita figura, de idade de 20 annos, de nação Angola; na rua das Trincheiras n. 10. 3

1 Vende-se uma casa terrea com bons commodos, e quintal, na rua do Palacio do Bispo n 3; a tratar na esquina da rua do Cabugá, junto a botica do Snr. João Moreira. 4

1— Vende-se uma escrava de idade de 23 annos, lava engomma, e cosinha o diario de uma casa; na rua das Cinco-Pontas n. 15. 3

1— Vende-se uma preta de nação, cosinha o diario de uma casa, lava de sabão e vende na rua, não tem achaque algum; uma negrinha de 2 annos, muito nutrida; a vista do comprador se dirá o motivo da venda; na rua de Apollo n 27, primeiro andar. 5

1—Vende-se um palanquim em bom uso; na rua do Amorim n. 37, primeiro andar. 2

1— Vende-se vinagre branco de superior qualidade, em pipas e quartolas, por preço commodo; na rua da Gloria, fabrica de vinagre n. 59. 3

1— Vendem-se presuntos de boa qualidade, a 320 rs. a libra; na venda da rua do Aragão, na esquina que volta para a S. Cruz. 5

1— Vende-se uma escrava, que cosinha e faz todo o serviço de uma casa; uma negrinha de 12 a 13 annos de idade, cose e faz lavarinto; 100 oitavas de ouro sem feitio; na rua estreita do Rosario n. 16. 4

1—Vende-se um sophá de jacarandá, em bom estado; na rua da Conceição da Boa-vista n. 19. 2

1—Vendem-se couros de cabra cortidos, em porção e a retalho, proprios para calçado, por serem de muito boa qualidade, na rua da Conceição da Boa-vista n. 8. 4

1—Vende-se uma escrava crioula, recolhida, de bonita figura, boa engommadeira, cosinheira, costureira tanto lisa como tambem faz lavarinto, lava de sabão e varrella, e he propria para uma casa de familia; na rua estreita do Rosario n. 30, segundo andar 5

1— Vende-se um relogio de ouro, sabonete, patente inglez, bom regulador, e de boa qualidade; na rua estreita do Rossrio n. 30, segundo andar. 3

1— O proprietario do sitio dos Coqueiros, em Bebiribe de Baixo, outr'ora denominado — sitio do Fundão — vende este sitio, com terras proprias e optimas de toda a plantacão, e mandioca, com perto de 2000 pés de coqueiros, muita extensão de terras e mattas, um grande cercado para conservar, sempre gordas, perto de 12 a 16 vaccas de leite, muito boas baixas para capim, boas mangueiras, oitys; mangabeiras, e outras arvores de fruto, e he muito perto desta cidade; tendo finalmente em toda a grande extensão de sua frente a bella e abundante agoa do rio Bebiribe. Ha uma contestação de limites em um pequeno pedaço de terreno, nos seus fundos, que nada póde influir no seu valor, por ser o sitio de uma grande extensão; a fallar com o seu proprietario, na rua da Florentina n. 16. 13

— Vende-se na rua Nova, n. 39, um rico sortimento de objectos da moda, chegados pelo navio *Zilia*; cassa para vestidos, vestidos de baile, ditos feitos para meninos, seda preta para mantas e vestidos, cabeções e lenços de pescoço, bordados, gravatas para homem, luvas de todas as qualidades para homem e senhora, filós, crepes, bicos, fitas, blonde, barege, cambraia, toucas para senhoras e meninas, espartilhos para ditas, flores, &c., e todos os mais objectos de toilette das damas.

—Vendem-se, ou alugaõ-se duas canôas, sendo uma aberta de carga de 1300 tijolos de alvenaria, e a outra pega em 10 pessoas, ambas novas e bem construidas na rua Nova, armasem n. 67.

— Vende-se em porção, ou a retalho palhas de coqueiro, a 1280 rs. o cento; nos Coelhos, aonde se vende agoa.

— Vende-se uma loja de couros, na rua Direita n 48; a tratar na mesma.

— Vendem-se duas canôas de carregar agoa, 4 ditas abertas, onde tem uma pequena, propria para olaria, por preço commodo; na rua do Caldeireiro, atraz dos Martyrios n. 56.

4—Vende-se um carro de 4 rodas e 4 assentos, por commodo preço; vê-se na rua das Flores n. 33, e trata-se na rua do Crespo n. 17. 3

3— Vende-se uma rica armação de amarello, toda envidraçada, feita com toda delicadeza e muito forte, propria para qualquer estabelecimento de fasenda, miudesas, alfaiate, &c., por preço muito commodo; no Atterro da Boa-vista, fabrica de licores n. 26 5

3— Vende-se uma casa terrea na rua da Gloria da Boa-vista n. 20, com sotão, cosinha fóra, quintal murado, cacimba, e duas meia-agoas no fundo para a rua da Campina; a tratar no Atterro da Boa-vista, loja de quenquilherias n. 44. 5

5—Vende-se uma negrinha crioula de 12 a 13 annos, de bonita figura, com algumas habilidades, e sem vicios, cuja conducta se afiança ao comprador; na rua estreita do Rosario n. 10, terceiro andar. 4

2—Vende-se uma porção de palha de coqueiro, muito boa, a 1# rs. o cento; na Ilha do Nogueira. 2

2— Vende-se um sitio em S. Amaro, com mais de mil palmos de frente, e 300 de fundo, casa de vivenda, e excellentes fruteiras, boa agoa, e capacidade sufficiente para dar pasto a 8 vaccas de leite; na rua do Crespo n 17. 5

2— Vende-se uma escrava de nação Angola, de bonita figura, de 26 annos, cosinha o diario de uma casa, lava de sabão, e he optima quitandeira; 3 ditas de nação, muito moças e de bonitas figuras, para todo o serviço; um escravo de nação, de 40 annos, optimo para o serviço de campo, por 350# rs; um dito de 20 annos, de boa figura, optimo canoeiro; um moleque de nação, de 18 annos, de boa figura para todo o serviço; na rua das Cruzes n. 41, segundo andar. (8

2— Vendem-se duas pretas de meia idade, por 220# rs. cada uma, cosinhão, lavão roupa e vendem na rua; uma escrava de 20 annos, recolhida, cose, engomma e cosinha; 3 ditas, que cosinhão, engommão e lavão roupa; dous escravos bons para todo o trabalho; um moleque de 12 annos, muito ladino; na rua do Crespo n. 10, primeiro andar. 6

2—Vende-se um preto moço, bom trabalhador de enxada, tirador de leite, e trata bem de um sitio, por preço commodo; na rua de Agoas-Verdes n. 70. 3

2— Vende-se uma casa terrea na travessa do Martins, com duas salas, 4 quartos, cosinha fóra, quintal murado e cacimba; a tratar no Atterro da Boa-vista n. 38. 4

2—Vendem-se casacas de panno fino a 26# rs., sobre-casacas de superior merinó a 20# rs., jaquetas de panno fino a 10# rs.; colletes de setim preto e gorgorão a 6000 rs.; no Atterro da Boa-vista, loja de alfaiate, na esquina do becco n. 40. 5

2—Vende-se um piano inglez, em muito bom estado, e com boas vozes; na pracinha do Livramento, loja de fazendas n. 46. 3

2—Vendem-se vinhos do Porto, particular, dito velho, Carcavellos branco e tinto, oval branco, muscatel de Setubal engarrafado, e ancoretas de oito canadas, Madeira secca, Bucellas, Malvasia, Bordeaux em caixas, queijos londrino e de pinha inglezes, presuntos para fiambre, conservas inglesas e francesas de sardinhas e hervilhas, ditas inglesas de frutas para podim, figos de comadre, ameixas em latas de 4 e 5 em libras, tudo por preço commodo; na rua da Cadeia do Recife, venda n. 2, de José Gonçalves da Fonte. 8

— Vende-se farelo, pelo modico preço de 3000 e 5000 rs.; na rua da Senzalla-Velha n. 138. 4

— Vende-se lacre superior encarnado e preto; uma porção de livros ricos, sendo obras escolhidas de autores allemães, francezes italianos e inglezes, sobre historia, philosophia, geographia, novellas, &c., &c.: na rua da Cruz do Recife n. 56, loja.

— Vende-se ou troca-se por outro sitio ou propriedade nos arrebaldes desta cidade, como seja no Mondego, Soledade, &c., &c., um sitio com casa da vivenda e sotão, cerca de limão e portão, boas arvores de fructo, muito boa terra para toda e qualquer plantação e boa agoa de beber, na estrada que vai para Olinda, nos quatro cantos fronteiro ao do Excellentissimo Visconde de Goianna: quem o pretender dirija-se á rua do Collegio sobrado n. 10, primeiro andar.

## Escravos Fugidos

2—Em o dia 18 do corrente ausentou-se do terceiro andar do sobrado n. 9, da rua do Cabugá, o moleque Luiz, crioulo, de estatura pequena, tem os olhos vesgos; o qual, sahindo para o ganho no referido dia, não regressou mais para aquelle sobrado, onde mora seu senhor José Lopes Rosa, a quem o poderá levar qualquer pessoa, que o pegar, pois será remunerada do seu trabalho. 8

— Desappareceo hontem do bairro de S. Amaro para outra banda, uma escrava de nome Florinda, de nação Angola, estatura regular, rosto secco, dentes acangulados, com o ferro da marca, que trouxe de sua terra; levou vestido de riscado azul e uma toalha nos hombros, o maior signal que tem, he de estar pejada; quem a pegar, leve em S. Amaro, casa de José Joaquim Junior.

1— Acha-se fugido um preto de Angola, de nome João, baixo, reforçado do corpo, côr bastante fula, cara redonda; levou calças já usadas de brim branco trançado, e camisa de algodãosinho liso; quando fugio tinha uma corrente no pé direito, da qual tem a marca; e consta que anda ja sem ella; quem o pegar, leve a rua da Alegria n. 34, que será recompensado pelo seu senhor Marcellino José Lopes. 7

1— Ainda está fugido desde 6 de Janeiro p. p. o preto Manoel Benguela, baixo, cheio do corpo, pés grossos, pouca barba, côr fula, anda de vagar, e tem officio de ferreiro: quem o pegar, leve a rua da Aurora n. 30, que será generosamente gratificado. 5

1— Fugio no dia 25 do presente mez de Maio, de bordo da sumaca *Boa-Viagem*, vinda de S. Matheus, um escravo pardo de nome Sebastião, escravo de José Joaquim de Almeida Tendão, natural da capitania do Espirito Santo, com os signaes seguintes: pardo claro, estatura baixa, cheio do corpo, de idade de 22 annos pouco mais ou menos, tem uma cicatriz no queixo do lado esquerdo, proveniente de uma lansetada, signaes de bechigas, no braço esquerdo tem uma mancha preta: quem o pegar, leve a Gaudino Agostinho de Barros, atraz do Corpo Santo n. 66, que será gratificado com 50#000 rs. 10

PERN.; NA TYP. DE M. F DE FARIA— [illegible].

ILEGÍVEL